

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

RELATÓRIO

1948

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO	
BIBLIOTECA	
DATA	ASSINATURA
17/11/52	SEAL

R
353.068/52
117



S U M Á R I O

	Paginas
Organização	1
Orçamento	25
Pessoal	42
Material	67
Serviço de Inspeção de Saúde	87
Serviços Internos do Departamento	89

ES

ARQUIVO PUBLICO DO ESP. SANTO	
BIBLIOTECA	
N.º	DATA
895	25-8-78



Vitória, de fevereiro de 1949.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado:

Tenho a honra de apresentar a V. Excia. o relatório das atividades exercidas por este Departamento no decorrer do ano de 1948.

O R G A N I Z A C ã O

Já não se ignora neste "século da organização", conquanto frequentemente se olvide, que "administrar é prever, organizar, comandar, coordenar e controlar."

Disse-o Fayol e a frase se repete amiude, tantas vezes se debata a matéria.

Analizada cuidadosamente, a função administrativa se decompõe, com efeito, nas operações enumeradas, das quais, com justo motivo, tem merecido maior atenção de quantos se preocupam com o aperfeiçoamento dos serviços públicos e da organização.

Na verdade a ela está condicionado o bom êxito das empresas, sejam estas de caráter público ou privado e por isso mesmo não há hoje administração de certo vulto que prescindida da colaboração de um órgão de função organizacional situado entre os mais categorizados do sistema.

Nos organismos estatais e paraestatais as atividades de organização estão a cargo de repartições a que competem também os estudos de outros problemas de administração geral.

Lamentavelmente contra elas se agitam, periodicamente, os animos de certos grupos, fora e dentro da administração, interessados em cobater o espírito de ordem e disciplina e a idéia do sistema do mérito que tais órgãos, em razão de sua própria natureza, representam e defendem.

2
Arremetem contra êles os comodistas, que não desejam apuração de merecimento; os prepotentes, que não olham com bons olhos a menor restrição ao seu arbítrio; os rotineiros, que ao esforço do aperfeiçoamento preferem o aviltamento do pedido.

Combatem-nos os ignorantes, os estranhos à técnica da Administração Pública, os inadaptáveis, que só se sentem à vontade quando livres de qualquer contrôlo.

Não é estranhável, pois, que nesse ambiente de hostilidade, as funções da Secção de Organização se tenham restringido a pequenos trabalhos durante todo o período de sua existência, não obstante a precariedade do funcionamento da maioria das repartições estaduais.

Por outro lado a racionalização de métodos de trabalho encontra sérias dificuldades desde sua fase inicial, o estudo, que é complexo e laborioso até sua implantação que depende em grande parte da boa vontade dos dirigentes das repartições ou da capacidade dos executores, fatores com que nem sempre se pode contar, por isso que, com raras exceções, o nosso servidor já se acomodou à rotina característica do empirismo que movimenta a máquina administrativa.

Os óbvios que tanto nos tem dificultado a tarefa, todavia, não nos entibiam, antes nos fortalecem o ânimo, estimulando-nos a prosseguir, visando o melhoramento dos serviços públicos, ainda que a onda de ressentimentos se avolume a ponto de prejudicar-nos os interesses particulares, pois confiamos em que, os dissabores de hoje serão sobejamente compensados amanhã, quando, através a solução pronta e precisa dos problemas administrativos, se patentear o perfeito funcionamento das repartições estaduais.

Durante o ano findo a Secção de Organização, que ainda integrava a Divisão de Organização e Orçamento automaticamente extinta com a reforma levada a efeito pela Lei n. 193, de

30 de dezembro de 1948, executou os seguintes trabalhos:

- I - Colaborou com a Divisão do Pessoal no estudo e revisão do quadro dos servidores, bem como da lotação e relotação das repartições;
- II - Iniciou a elaboração de organogramas das repartições;
- III - Colaborou na elaboração dos projetos que se converteram nos seguintes atos:
 - a) Decreto n. 16, de 29 de março de 1948 (Regulamenta as promoções de professores do ensino primário);
 - b) Decreto n. 41, de 28 de junho de 1948 (Regimento do Departamento Estadual de Estatística);
 - c) Lei n. 83, de 23 de julho de 1948 (concede gratificação adicional aos militares);
- IV - Elaborou os projetos que se converteram nos seguintes atos:
 - a) Circular baixada em 31 de março de 1948 pelo Sr. Governador do Estado fixando normas para execução do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, promulgado em 18 de setembro de 1946;
 - b) Decreto n. 15, de 29 de março de 1948, (Regulamenta a contagem de tempo de serviço para efeito de concessão da gratificação adicional);
 - c) Decreto n. 14, de 29 de março de 1948 (Regulamenta a concessão da licença-premio);
 - d) Lei n. 84, de 9 de agosto de 1948 (Cria a Delegacia de Terras com sede em Linhares, extingue a Delegacia de Terras em Conceição da Barra e dá outras providências);
 - e) Lei n. 191, de 29 de dezembro de 1948 (Reestrutura a carreira de Agrônomo e cria a de Veterinário);
 - f) Lei n. 133, de 30 de novembro de 1948 (Eleva vencimentos, salários, e proventos do pessoal civil e militar);
- V - Elaborou o ementário da legislação estadual referente ao período de 12/1/1948 a 31/12/1948, compreendendo 84 decretos e 132 Leis, dando-lhe a seguinte disposição:
 -  Decreto nº 53, de 31/12/47 (D.O., de 6-1-48) - Anula dotações orçamentárias e abre crédito especial a Caixa Beneficente "Jeronimo Monteiro".
 - Decreto de 7-1-48 (D.O., de 8-1-48) - Re classifica função de auxiliar de escritório da T.N.M.

do Serviço Público.

Decreto n. 1, de 9-1-48 (D.O., de 10-1-48) - Localiza a Coletoria de Pequia.

Decreto n. 2, de 15-1-48 (D.O., de 16-1-48) - Dispõe sobre diplomas de professores de trabalhos manuais, de canto orfeônico, de educação física e monitores.

Decreto de 16-1-48 (D.O., de 17-1-48) - Remove os funcionarios MOACYR FUNDÃO, OLEGARIO RAMALHETE MAIA, ISA LINHARES, ANTONIO CARVALHO, MARIA DA PENHA AMANCIO PEREIRA e HIGINO SILVA.

Decreto n. 3, de 24-1-48 (D.O., de 25-1-48) - Estabelece jurisdição territorial para os distritos policiais Flores do Norte e Santa Maria, do Município de Alegre.

Decreto n. 4, de 29-1-48 (D.O., de 30-1-48) - Suprime 3 cargos de Agente Fiscal, classe "F", 1 de Atendente, classe "C", 1 de Carcereiro, classe A, 1 de Contador, classe "K", 1 de Guarda-Fio, classe "C", 1 de Inspetor de Alunos, classe "C", 1 de Investigador, classe "C", 2 de Professor de Curso, classe "C", 1 de Professor Primario, classe "D", 2 de Técnico Rural, classe "I" e 1 de Telefonista, classe "B".

Decreto n. 5, de 29-1-48 (D.O. de 30-1-48) - Transfere, na Secretaria da Fazenda, uma função de Motorista da T.N.M. do Gabinete do Secretário para igual Tabela da Divisao da Receita.

Decreto n. 6, de 2-2-48 (D.O. de 13-2-48) - Aprova para o exercício de 1948 o Quadro de Distribuição do Pessoal da Polícia Militar, Polícia Especial e Corpo de Bombeiros.

Decreto n. 7, de 28-2-48 (D.O. de 29-2-48) - Suprime 1 cargo de Impressor, padrão "F".

Decreto n. 8, de 28-2-48 (D.O. de 29-2-48) - Cria e inclui na T.N.M. da Imprensa Oficial 1 função de Impressor, referência "VIII".

Decreto n. 9, de 8-3-48 (D.O. de 13-3-48) - Suprime 1 cargo de Guardião.

Decreto n. 10, de 12-3-48 (D.O. de 13-3-48) - Altera dispositivos do Decreto n. 15 901, de 2-7-45 - Regulamento da Polícia Militar - (Reproduzido em 26-5-48).

Decreto n. 11, de 12-3-48 (D.O. de 13-3-48) - Retifica o Quadro de Fixação de Distribuição do Pessoal da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto n. 6, de 2-2-48.

Decreto n. 12, de 18-3-48 (D.O. de 19-3-48) - Suprime 1 cargo de Oficial Administrativo, classe F.

Decreto n. 13, de 19-3-48 (D.O. de 21-3-48) - Aprova Pauta de Valores para cobrança dos Impostos

sobre Exploração Agrícola e Industrial a vigorar no 2º trimestre de 1948 (Retificado nos D.O. de 23 e 24-3-48).

+ Decreto n. 14, de 29-3-48 (D.O. de 31-3-48) - Regula a concessão de licença-premio.

+ Decreto n. 15, de 29-3-48 (D.O. de 31-3-48) - Regula a apuração de tempo de serviço para efeito de gratificação adicional, e estabelece forma de pagamento para os funcionários sujeitos ao regime de remuneração, para os que exercem cargo em comissão e para os que acumulem cargos.

+ Decreto n. 16, de 29-3-48 (D.O. de 31-3-48) - Regula as promoções dos professores do ensino primário.

Decreto n. 17, de 2-4-48 (D.O. de 3-4-48) - Concede subvenções a instituições de caráter educacional.

Decreto n. 18, de 2-4-48 (D.O. de 3-4-48) - Concede isenção de impostos a firma Buáiz S.A. Indústria e Comércio, pelo prazo de cinco anos.

Decreto n. 19, de 2-4-48 (D.O. de 3-4-48) - Concede subvenções a instituições de caráter assistencial.

Decreto n. 20, de 9-2-48 (D.O. de 10-4-48) - Suprime na T.N.M. da Contadoria Geral 1 função de Correntista, referência "XVI" - Cria igualmente 1 função isolada de Operador de Máquinas, referência "XVI", 3 de Calculista, referência "XIII" e 1 de Mensageiro, referência "I" - Uma vez preenchidas as funções de Calculista serão suprimidas na mesma T.N.M. 2 de Auxiliar de Escritório, referência "VIII" e 2 de referência "VII".

Decreto n. 21, de 16-4-48 (D.O. de 18-4-48) - Cria e inclui na T.N.M. do Serviço de Assistência Médico-Social (Hospitais) 1 função de Auxiliar de Enfermeiro, referência "III".

Decreto n. 22, de 7-5-48 (D.O. de 8-5-48) - Cria no Município de Barra de São Francisco os distritos policiais de Limeira, Quinze de Novembro e Peixe Branco. (Reproduzido em 9-5-48).

Decreto n. 23, de 7-5-48 (D.O. de 8-5-48) - Transfere dotações orçamentárias da Tabela n. 5 (DSP) Reproduzido em 9-5-48).

+ Decreto n. 24, de 7-5-48 (D.O. de 12-5-48) - Aprova as Tabelas Numéricas de Mensalistas (T.N.M.) dos órgãos da administração estadual.

Decreto n. 25, de 8-5-48 (D.O. de 12-5-48) - Suprime um cargo de Fiscal, padrão "I" (Reproduzido em 13-5-48).

Decreto n. 26, de 8-5-48 (D.O. de 12-5-48) - Suprime um cargo de Chefe de Seção, padrão "Q". (Reproduzido em 13-5-48).

Decreto n. 27, de 8-5-48 (D.O. de 12-5-47) - Suprime 1 cargo de Professor de Música, padrão "C" (Reproduzido em 13-12-48).

Decreto n. 28, de 8-5-48 (D.O. de 12-5-48) - Suprime 2 cargos de Coletor, classe "F", 5 de Diretor de Grupo Escolar, classe "K", 2 de Escrivão de Polícia, classe "B", 1 de Fiscal de Rendas, classe "F", 2 de Inspetor de Alunos, classe "D", 1 de Médico Leprologista, classe "M", 4 de Professor de Concurso, classe "C" e 15 de Professor Primário, classe "D".

Decreto n. 29, de 18-5-48 (D.O. de 18-5-48) - Cria e inclui na T.N.M. do Departamento Estadual de Estatística 1 função isolada de Assistente, referência "XX".

Decreto n. 30, de 20-5-48 (D.O. de 10-6-48) - Aprova a lotação das repartições estaduais (Reproduzido em 12-6-48).

Decreto n. 31, de 31-5-48 (D.O. de 1-6-48) - Cria e inclui na T.N.M. da Divisão da Receita (Recebedoria da Capital e Coletorias - Arrecadação) 18 funções de Praticante de Escritório, sendo 11 de referência "III", 7 de referência "II", correspondentes às funções excedentes de referência IV da mesma denominação da citada T.N.M. (Reproduzido em 2-6-48).

Decreto n. 32, de 31-5-48 (D.O. de 1-6-48) - Cria no Município de Iuna os distritos policiais de Príncipe, Laranja da Terra, Crissiuma e Santa Cruz.

Decreto n. 33, de 31-5-48 (D.O. de 1-6-48) - Considera a União Atletica Ginásial do Espírito Santo (U.A.G.E.S.) como associação desportiva do Colégio Estadual do Espírito Santo e autoriza a Escola Normal "Pedro II" a criar uma associação desportiva própria.

Decreto n. 34, de 31-5-48 (D.O. de 1-6-48) - Revoga o art. 2 do Decreto n. 16.062, de 30-1-46 - que considera promoção a remoção dos Coletores, Fiscais de renda e agentes fiscais de coletoria inferior para superior.

Decreto n. 35, de 31-5-48 - (D.O. de 3-6-48) - Cria e inclui na T.N.M. de Serviços Distritais 1 função de Guarda Sanitário, referência "VI".

Decreto n. 36, de 31-5-48 (D.O. de 3-6-48) - Suprime na T.N.M. de Serviços Distritais 1 função de Guarda Sanitário, referência "VII".

Decreto n. 37, de 2-6-48 (D.O. de 3-6-48) - Cria e inclui na T.N.M. do Colégio Estadual do Espírito Santo 1 função de Contínuo, referência "III".

Decreto n. 38, de 8-6-48 (D.O. de 9-6-48) - Cria e inclui na T.N.M. da Imprensa Oficial 1 função isolada de Redator, referência "XI".

Decreto n. 39, de 14-6-48 (D.O. de 15-6-48) -
Cria e inclui na T.N.M. da Divisão de Obras 1
função de Desenhista Auxiliar, referencia VIII.

Decreto n. 40, de 14-6-48 (D.O. de 17-6-48) - A
prova Pauta de Valores para cobrança do Imposto
de Exploração Agrícola e Industrial, a vigorar
no 3º trimestre de 1948. (Reproduzido em 18-6-
1948).

Decreto n. 41, de 28-6-48 (D.O. de 1-7-48) - A-
prova o Regimento do Departamento Estadual de
Estatística - Da Finalidade - Da Estrutura - Da
Organização e das Atribuições dos funcionários -
Do horário - Das substituições - Das Disposi-
ções Gerais.

Decreto n. 42, de 10-7-48 (D.O. de 11-7-48) - Re-
gula concurso para o provimento de cargos de pro-
fessor de ensino secundário.

Decreto n. 43, de 14-7-48 (D.O. de 15-7-48) -
Transforma em Vigilante, referencia "VII", 1
função de Auxiliar de Escritório, referencia
"VIII", da T.N.M. da Penitenciária.

Decreto n. 44, de 15-7-48 (D.O. de 16-7-48) - Su-
prime na T.N.M. da Assistência Policial 1 fun-
ção de Carcereiro, referencia "III".

Decreto n. 45, de 15-7-48 (D.O. de 16-7-48) -
Cria e inclui na T.N.M. da Assistência Policial
1 função de Carcereiro, referencia "II".

Decreto n. 46, de 29-7-48 (D.O. de 30-7-48) -
Transfere dotações orçamentárias da Tabela n.
65.

Decreto n. 47, de 3-8-48 (D.O. de 4-8-48) - Trans-
fere dotações orçamentárias da Tabela n. 43. (Re-
produzido em 15-8-48)

Decreto n. 48, de 13-8-48 (D.O. de 14-8-48) -
Cria e inclui na T.N.M. da Biblioteca Estadual
1 função de encadernador.

Decreto n. 49, de 13-8-48 (D.O. de 14-8-48) -
Transfere dotações orçamentárias da Tabela nº
56.

Decreto n. 50, de 24-8-48 (D.O. de 14-8-48) -
Transfere dotações orçamentárias da Tabela n. 7.

Decreto n. 51, de 2-9-48 (D.O. de 4-9-48) - Trans-
fere dotações orçamentárias da Tabela n. 39.

Decreto n. 52, de 11-9-48 (D.O. de 14-9-48) - Con-
voca os Prefeitos dos Municípios para se reunirem
na Capital do Estado, com o objetivo de discutir
com o Governo do Estado os problemas administra-
tivos de interesse comum do Estado e do Municí-
pio

Decreto n. 53, de 13-9-48 (D.O. de 14-9-48) -

Transfere da T.N.M. da Divisão da Despesa para igual Tabela da Junta Comercial, uma função de Auxiliar de Escritório, referência "VII" e seu atual ocupante, Jacy Ofranti.

Decreto n. 54, de 16-9-48 (D.O. de 17-9-48) - Declara de utilidade publica os terrenos e benfeitorias situados na Rua Paraná da Cidade de Cachoeiro do Itampemirim pertencentes a Nilo Bonadiman.

Decreto n. 55, de 20-9-48 (D.O. de 21-9-48) - Ficam delimitadas, para o fim da Constituição de reservas florestais, diversas áreas de terrenos devolutos do Estado.

Decreto n. 56, de 20-9-48 (D.O. de 21-9-48) - Transfere dotações orçamentarias da Tabela 29.

Decreto n. 57, de 22-9-48 (D.O. de 23-9-48) - Transfere dotações orçamentarias da Tabela 48.

Decreto n. 58, de 24-9-48 (D.O. de 25-9-48) - Suprime na T.N.M. do Serviço de Defesa do Café a função de Auxiliar de Escritório, referência "VII".

Decreto n. 59, de 24-9-48 (D.O. de 25-9-48) - Cria e inclui na T.N.M. do Serviço de Defesa do Café a função de Auxiliar de Escritório, referência "VI".

Decreto n. 60, de 25-9-48 (D.O. de 26-9-48) - Suprime na T.N.M. da Procuradoria da Fazenda, a função de Contínuo, referência "VI".

Decreto n. 61, de 25-9-48 (D.O. de 26-9-48) - Cria e inclui na T.N.M. da Procuradoria da Fazenda a função de mensageiro, referência "I".

Decreto n. 62, de 25-9-48 (D.O. de 26-9-48) - Suprime na T.N.M. da Divisão de Obras uma função de Auxiliar de Escritório, referência VIII.

Decreto n. 63, de 28-9-48 (D.O. de 29-9-48) - Transfere da lotação da Secretaria do Interior e Justiça (Gabinete e Divisão) para a Chefatura de Polícia (Assistência Policial) um cargo de Oficial Administrativo, classe "J".

Decreto n. 64, de 7-10-48 (D.O. de 8-10-48) - Cria e inclui na T.N.M. da Escola Normal "Pedro II" a função de Contínuo, referência "V".

Decreto n. 65, de 7-10-48 (D.O. de 8-10-48) - Suprime um cargo de Contínuo, classe "C".

Decreto n. 64, de 13-10-48 (D.O. de 14-10-48) - Transfere dotações orçamentarias da Tabela 39.

Decreto n. 65, de 13-10-48 (D.O. de 14-10-48) - Transfere dotações orçamentarias da Tabela 65.

Decreto n. 66, de 14-10-48 (D.O. de 15-10-48) -

Transfere da T.N.M. do Arquivo Público para igual Tabela da Junta Comercial uma função de Auxiliar de Escritório, referência "VII" e seu atual ocupante Venicia Chagas Boyd.

Decreto n. 67, de 30-10-48 (D.O. de 31-10-48)
Transfere dotações orçamentárias da Tabela 65.

Decreto n. 68, de 30-10-48 (D.O. de 31-10-48)
Abre crédito especial de R\$ 854 530,00 para atender aos pagamentos relacionados na lei n. 116, de 26-10-48.

Decreto n. 69, de 11-11-48 (D.O. de 12-11-48)
Adia para 16-1-49 a instalação da Convenção Interstadual de Assuntos Administrativos marcada para 15-11-48). Reproduzido em 13-11-48).

Decreto n. 70, de 18-11-48 (D.O. de 19-11-48)
Abre crédito suplementar de R\$ 6 483 854,00 para atender aos pagamentos relacionados na lei n. 122, de 13-11-48.

Decreto n. 71, de 18-11-48 (D.O. de 19-11-48)
Transfere dotações orçamentárias da tabela 41.

Decreto n. 72, de 18-11-48 (D.O. de 19-11-48)
Transfere dotações orçamentárias da tabela 45.

Decreto n. 73, de 24-11-48 (D.O. de 25-11-48)
Transfere dotações orçamentárias da Tabela 39.

Decreto n. 74, de 25-11-48 (D.O. de 27-11-48)
Suprime 4 cargos de Continuo, classe "C", 3 de Diretor de Grupo, classe "K", 2 de Fiscal de Rendas, classe "F", 9 de Professor de Concurso, classe "C", 23 de Professor Primario, classe "D" e 1 de Oficial Administrativo, classe "F".

Decreto n. 75, de 25-11-48 (D.O. de 28-11-48)
Abre o crédito suplementar de R\$ 13 962,90 e o especial de R\$ 40 000,00 para atender aos pagamentos relacionados na lei n. 104, de 5-10-48.

Decreto n. 76, de 26-11-48 (D.O. de 28-11-48)
Abre o crédito especial de R\$ 1 298 846,60 para atender ao pagamento relacionado na Lei n. 126, de 23-11-48.

Decreto n. 77, de 1-12-48 (D.O. de 2-12-48) -
Transfere dotações orçamentárias da tabela n. 19.

Decreto n. 78, de 1-12-48 (D.O. de 3-12-48) -
Abre crédito extraordinario de R\$ 300 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 123, de 16-11-48.

Decreto n. 79, de 6-12-48 (D.O. de 15-12-48)
Transfere dotações orçamentárias das Tabelas ns. 65, 66 e 67. (Reproduzido em 15-12-48)

Decreto n. 80, de 11-12-48 (D.O. de 14-12-48) -
Transfere dotações orçamentarias da Tabela n.52.

Decreto n. 81, de 14-12-48 (D.O. de 15-12-48) -
Abre crédito suplementar de R\$ 60 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 120, de 11-11-48.

Decreto n. 82, de 14-12-48 (D.O. de 15-12-48) -
Transfere dotações orçamentarias da Tabela n.45.
(Retificado pelo decreto n. 95, de 17-12-48).

Decreto n. 83, de 15-12-48 (D.O. de 16-12-48) -
Transfere dotações orçamentarias da Tabela n.44.

Decreto n. 84, de 15-12-48 (D.O. de 16-12-48) -
Abre crédito suplementar de R\$ 10 000,00 em reforço a dotação discriminada na Lei n. 108, de 12-10-48.

Decreto n. 85, de 15-12-48 (D.O. de 16-12-48) -
Abre crédito especial de R\$ 4 600,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 125, de 17-11-48.

Decreto n. 86, de 15-12-48 (D.O. de 16-12-48) -
Abre crédito especial de R\$ 6 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 119, de 11-11-48.

Decreto n. 87, de 15-12-48 (D.O. de 16-12-48) -
Abre crédito especial de R\$ 14 380,50 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 117, de 26-10-48.

Decreto n. 88, de 15-12-48 (D.O. de 16-12-48) -
Abre crédito suplementar de R\$ 120 000,00 em reforço as dotações discriminadas na Lei n. 103, de 5-10-48.

Decreto n. 89, de 15-12-48 (D.O. de 16-12-48) -
Abre crédito suplementar de R\$ 107 340,00, a ser aplicado de acordo com a Lei n. 107, de 7-10-48.

Decreto n. 90, de 15-12-48 (D.O. de 16-12-48) -
Abre crédito especial de R\$ 85 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 138, de 7-12-48.

Decreto n. 91, de 15-12-48 (D.O. de 16-12-48) -
Abre crédito suplementar de R\$ 14 200,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 127, de 23-11-48.

Decreto n. 92, de 15-12-48 (D.O. de 16-12-48) -
Abre crédito especial de R\$ 26 400,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 118, de 3-11-48.

Decreto n. 93, de 15-12-48 (D.O. de 16-12-48) -
Abre crédito especial de R\$ 40 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 128, de 23-11-48 (Reproduzido em 17-12-48).

Decreto n. 94, de 15-12-48 (D.O. de 16-12-48)-
Abre crédito suplementar de R\$ 85 800,00 para
atender ao pagamento discriminado na Lei 131,
de 30-11-48. (Reproduzido em 17-12-48).

Decreto n. 95, de 17-12-48 (D.O. de 18-12-48)-
Retifica o Decreto n. 82, de 14-12-48.

Decreto n. 96, de 17-12-48 (D.O. de 18-12-48)-
Abre crédito especial de R\$ 200 000,00 para a-
tender ao pagamento discriminado na Lei n. 140,
de 16-12-48.

Decreto n. 97, de 17-12-48 (D.O. de 18-12-48)-
Abre crédito especial de R\$ 88 500,00 para aten-
der ao pagamento discriminado na Lei n. 142, de
16-12-48.

Decreto n. 98, de 17-12-48 (D.O. de 18-12-48)-
Abre crédito suplementar de R\$ 27 000,00 para a
tender ao pagamento discriminado na Lei n. 143,
de 16-12-48. (Retificado pelo Decreto n. 99, de
18-12-48).

Decreto n. 99, de 18-12-48 (D.O. de 21-12-48)-
Retifica o Decreto n. 98, de 17-12-48. (Repro-
duzido em 22-12-48).

Decreto n. 100, de 21-12-48 (D.O. de 22-12-48)
Abre crédito suplementar de R\$ 94 288,50 para
atender ao pagamento discriminado na Lei n. 144,
de 17-12-48.

Decreto n. 101, de 21-12-48 (D.O. de 22-12-48)
Abre crédito suplementar de R\$ 200 000,00 para
atender ao pagamento discriminado na Lei n. 150,
de 18-12-48.

Decreto n. 102, de 21-12-48 (D.O. de 22-12-48)
Abre crédito extraordinário de R\$ 800 000,00 pa-
ra atender ao pagamento discriminado na Lei n.
148, de 22-12-48.

Decreto n. 103, de 21-12-48 (D.O. de 22-12-48)
Abre o crédito suplementar de R\$ 23 977,50 em
reforço a dotações do orçamento da Caixa Bene-
ficiente "Jeronimo Monteiro".

Decreto n. 104, de 22-12-48 (D.O. de 23-12-48)
Aprova a Pauta de Valores n. 1, organizada pa-
ra cobrança do Imposto sobre Exportação e Taxa
de Fomento da Produção Agrícola e Industrial, a
vigorar durante o primeiro trimestre de 1949.

Portaria n. 428, de 22-12-48 (D.O. de 23-12-48)
Baixa instruções a respeito da Lei n. 135, de
30-11-48, que modificou o sistema tributário do
Estado.

Decreto n. 104, de 23-12-48 (D.O. de 21-12-48)
Abre crédito suplementar de R\$ 60 000,00 para a
tender ao pagamento discriminado na Lei n. 156,
de 22-12-48.

Decreto n. 105, de 23-12-48 (D.O. de 24-12-48)
Abre crédito especial de R\$ 74 400,00 e suplementar de R\$ 909 552,00, para atender aos pagamentos relacionados na Lei n. 153, de 22-12-48.

Decreto n. 106, de 23-12-48 (D.O. de 24-12-48)-
Abre crédito especial de R\$ 180 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 154, de 22-12-48

Decreto n. 107, de 23-12-48 (D.O. de 24-12-48)-
Abre crédito especial de R\$ 2 860,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 152, de 22-12-48.

Decreto n. 108, de 27-12-48 (D.O. de 29-12-48)-
Abre o crédito especial de R\$ 1 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 164, de 22-12-48.

Decreto n. 109, de 27-12-48 (D.O. de 29-12-48)-
Abre o crédito especial de R\$ 6 230,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 163, de 22-12-48.

Decreto n. 110, de 27-12-48 (D.O. de 29-12-48)-
Abre o crédito especial de R\$ 110 717,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 165, de 22-12-48.

Decreto n. 111, de 27-12-48 (D.O. de 29-12-48) -
Abre o crédito suplementar de R\$ 184 800,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 162, de 22-12-48. (Reproduzido em 30-12-48).

Decreto n. 112, de 27-12-48 (D.O. de 29-12-48) -
Abre o crédito suplementar de R\$ 38 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 161, de 22-12-48. (Reproduzido em 30-12-48)

Decreto n. 113, de 27-12-48 (D.O. de 29-12-48)-
Abre o crédito especial de R\$ 2 550,00 e o suplementar de R\$ 216 448,00 para atender aos pagamentos discriminados na Lei n. 160, de 22-12-48.

Decreto n. 114, de 27-12-48 (D.O. de 29-12-48)-
Abre o crédito especial de R\$ 2 298 654,50 para atender a normalização de várias despesas realizadas em 1947, tendo em vista a Lei n. 157, de 22-12-48.

Decreto n. 115, de 27-12-48 (D.O. de 29-12-48)-
Abre o crédito suplementar de R\$ 6 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 159, de 22-12-48. (Reproduzido em 30-12-48).

Decreto n. 116, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48)-
Abre o crédito especial de R\$ 177 200,00 para atender aos pagamentos relacionados na Lei n. 173, de 27-9-48.

Decreto n. 117, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48)-

Abre crédito suplementar de R\$ 3 524 180,00 para atender aos pagamentos discriminados na Lei n. 171, de 27-12-48.

Decreto n. 118, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48)-
Abre crédito suplementar de R\$ 500 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 172, de 27-12-48.

Decreto n. 119, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48)-
Abre crédito especial de R\$ 6 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 170, de 27-12-48.

Decreto n. 120, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48)-
Abre crédito especial de R\$ 49 356,30 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 174, de 27-12-48.

Decreto n. 121, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48)-
Abre crédito especial de R\$ 51 425,00 para atender aos pagamentos relacionados na Lei n. 175, de 27-12-48.

Decreto n. 122, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48)-
Abre o crédito especial de R\$ 50 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 168, de 27-12-48.

Decreto n. 123, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48)-
Abre crédito especial de R\$ 200 000,00 para atender ao pagamento relacionado na Lei n. 155, de 22-12-48.

Decreto n. 124, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48)-
Transfere dotações orçamentárias da Tabela n. 5.

Decreto n. 125, de 29-12-48 (D.O. de 30-12-48)-
Transfere dotações orçamentárias da Tabela 41.

Decreto n. 126, de 29-12-48 (D.O. de 30-12-48)-
Abre crédito suplementar de R\$ 28 300,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 177, de 28-12-48.

Decreto n. 127, de 29-12-48 (D.O. de 30-12-48)-
Abre crédito suplementar de R\$ 237 550,00 para atender aos pagamentos relacionados na Lei n. 178, de 28-12-48.

Decreto n. 128, de 29-12-48 (D.O. de 30-12-48)-
Abre crédito suplementar de R\$ 153 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 181, de 28-12-48.

Decreto n. 129, de 29-12-48 (D.O. de 30-12-48)-
Abre crédito especial de R\$ 77 772,70 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 179, de 28-12-48.

Decreto n. 130, de 29-12-48 (D.O. de 30-12-48)-
Abre crédito especial de R\$ 1 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 176, de 28-12-48.

Decreto n. 131, de 30-12-48 (D.O. de 31-12-48) -
Abre o crédito especial de R\$ 30 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 186, de 29-12-48.

Decreto n. 132, de 30-12-48 (D.O. de 31-12-48) -
Abre o crédito especial de R\$ 150 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 187, de 29-12-48.

Decreto n. 133, de 30-12-48 (D.O. de 31-12-48) -
Abre o crédito especial de R\$ 165 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 184, de 29-12-48.

Decreto n. 134, de 30-12-48 (D.O. de 31-12-48) -
Abre o crédito especial de R\$ 1 293 935,50 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 158, de 22-12-48.

Decreto n. 135, de 30-12-48 (D.O. de 31-12-48) -
Abre crédito especial de R\$ 350 000,00 para atender ao pagamento discriminado na Lei n. 182, de 28-12-48.

Decreto n. 136, de 30-12-48 (D.O. de 31-12-48) -
Da nova redação aos artigos 70, 71 e 72 do Regulamento da Secretaria da Educação e Saúde, baixado com o Decreto n. 16 481, de 1-3-47 - Competência do Conselho Técnico - Reuniões do Conselho Técnico - Deliberações do Conselho Técnico.

Decreto n. 137, de 30-12-48 (D.O. de 31-12-48) -
Abre o crédito suplementar de R\$ 1 385 055,60, na forma da autorização contida na Lei n. 133, de 7-12-48.

7/
início
Lei n. 62, de 30-12-47 (D.O. de 3-1-48) - Extingue a Delegacia de Terras no Rio de Janeiro - Suprime o cargo de Delegado de Terras, padrão "U" - Cria o Posto de Fiscalização do Rio e dispõe sobre os servidores lotados na Delegacia.

Lei n. 63, de 30-12-47 (D.O. de 9-1-48) - Dispõe sobre concessão de matrícula e frequência gratuita em estabelecimentos oficiais e particulares.

X
Lei n. 64, de 30-12-47 (D.O. de 3-1-48) - Dispõe sobre os efetivos da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Especial, bem como dos respectivos vencimentos - Estabelece gratificações para os oficiais e sargentos nomeados delegados e sub-delegados de polícia - Dispõe sobre etapas, fardamento e funeral.

Lei n. 65, de 30-12-47 (D.O. de 6-1-48) - Dispõe sobre a Organização Municipal.

X
Lei n. 66, de 30-12-47 (D.O. de 5-1-48) - Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado - Readaptação - Férias - Licença prêmio - Estabilidade - Aposentadoria - Pena de demissão e suspensão - Gratificação adicional - Contagem de

tempo federal, estadual ou municipal para efeitos de disponibilidade e aposentadoria - Afastamento de funcionario, por mais de quatro anos, no Estado, ou de dois fora dele - Afastamento de funcionario investido em função eletiva - Revisão de proventos da inatividade - Acumulação de cargos.

Lei n. 67, de 31-12-47 (D.O. de 8-1-48) - Dispõe sobre isenção de impostos estaduais as indústrias novas que utilizam materia prima do Estado ou de outra procedencia com escoamento natural pelos portos, ferrovias e rodovias do Estado, dentro do prazo de 2 anos, a partir da data desta lei.

Lei n. 68, de 31-12-47 (D.O. de 8-1-48) - Institui registro de formas nas repartições estaduais e altera taxaço dos selos devidos em petições e folhas de processo.

Lei n. 1, de 14-4-48 (D.O. de 8-1-48) - Concede 3 meses de licença ao Deputado Argeu Lorenzoni.

Lei n. 2, de 22-4-48 (D.O. de 23-4-48) - Aprova acordos celebrados entre o Estado e a União, em 10-3-48, sobre os serviços de florestamento e reflorestamento, sobre o serviço de fomento e defesa da produção e a manutenção de uma escola agro técnica. Aprova, também, o acordo destinado a criação de um curso pratico de agricultura na Escola Normal "Maria Mattos, de Anchieta.

Lei n. 69, de 28-4-48 (D.O. de 30-4-48) - Abre o credito especial destinado a atender despesas com a representação do Estado na Exposição Internacional de Industria e Comercio de Petropolis.

Lei n. 70, de 28-4-48 (D.O. de 30-4-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir creditos especiais para manutenção da Escola Agro-Técnica, para o serviço de florestamento e reflorestamento e para a criação de um curso pratico de Agricultura, na Escola Normal "Maria Mattos."

X Lei n. 71, de 31-5-48 (D.O. de 2-6-48) - Considera contribuintes facultativos da Caixa Beneficente os sargentos e subtenentes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, sob condições.

Lei n. 72, de 10-6-48 (D.O. de 16-6-48) - Autoriza abertura de credito especial para pagamento de substituições no Gabinete do Secretario da Fazenda e Serviço de Administração.

Lei n. 73, de 18-6-48 (D.O. de 19-6-48) - Concede licença ao Deputado Wilson Cunha.

X Lei n. 74, de 22-6-48 (D.O. de 23-6-48) - Dá nova redação ao art. 2º do Decreto-lei n. 15 366, de 19-3-44, o qual dispõe sobre o Chefe da Inspeção Geral de Rendas.

Lei n. 75, de 21-6-48 (D.O. de 23-6-48) - Concede 2 meses de licença ao Deputado Jofre Virgílio Lobo.

Lei n. 76, de 28-6-48 (D.O. de 2-7-48) - Concede isenção de impostos aos expedicionários inválidos, residentes neste Estado.

Lei n. 77, de 28-6-48 (D.O. de 2-7-48) - Dispõe sobre apresentação de balanços neste exercício, e enquanto não for elaborado o Código de Contabilidade Pública do Estado.

Lei n. 78, de 13-7-48 (D.O. de 14-7-48) - Cria 1 cargo de Professor de Ensino Secundário, padrão "L". (Reproduzido em 15-7-48).

Lei n. 79, de 14-7-48 (D.O. de 15-7-48) - Abre o crédito extraordinário para atender despesas decorrentes do litígio com o Estado de Minas Gerais.

Lei n. 80, de 16-7-48 (D.O. de 18-7-48) - Anula dotações orçamentárias e abre o crédito suplementar ao Tribunal de Justiça.

Lei n. 81, de 23-7-48 (D.O. de 28-7-48) - Cria o Serviço de Reprodução Fotostática a cargo do Instituto de Identificação e Técnica Policial - Regula seu funcionamento - Estabelece pagamento de taxas.

Lei n. 82, de 23-7-48 (D.O. de 29-7-48) - Anula dotações orçamentárias e abre crédito especial para intensificação de Serviços Sanitários.

Lei n. 83, de 23-7-48 (D.O. de 29-7-48) - Assegura aos oficiais, subtenentes, aspirantes e sargentos da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiro e da Polícia a percepção da gratificação adicional prevista no art. 60, da Constituição Estadual.

Lei n. 84, de 9-8-48 (D.O. de 11-8-48) - Cria e extingue Delegacia de Terras - Cria um cargo isolado de Assistente, padrão "S".

Lei n. 85, de 12-8-48 (D.O. de 14-8-48) - Abre crédito especial para pagamento de substituições na Contadoria Geral do Estado.

Lei n. 86, de 13-8-48 (D.O. de 14-8-48) - Abre crédito especial para atender despesas com Ligeiros Reparos no Tribunal de Justiça.

Lei n. 87, de 13-8-48 (D.O. de 20-8-48) - Abre crédito especial para aquisição de livros pedagógicos.

Lei n. 88, de 19-8-48 (D.O. de 24-8-48) - Prorroga licença concedida ao deputado Jofre Virgílio Lobo.

Lei n. 89, de 19-8-48 (D.O. de 24-8-48) - Concede licença ao deputado Roberto Arnizaut Silveiras.

X
Lei n. 90, de 19-8-48 (D.O. de 27-8-48) - Supri-
me um cargo de Contínuo, classe "H", no Quadro
da Assembleia Legislativa.

Lei n. 91, de 25-8-48 (D.O. de 28-8-48) - Isenta
de impostos e taxas a produção, venda e exporta-
ção de casulos e demais produtos de indústria
da seda, pelo prazo de 5 anos.

Lei n. 92, de 25-8-48 (D.O. de 28-8-48) - Dá no-
va redação aos artigos 2º e 12, I, do Decreto-
lei n. 16 609, de 23-7-47, que reestruturou o
sistema estatístico do Estado e o Departamento Es-
tadual de Estatística, mantido o parágrafo único
do primeiro daqueles dispositivos.

Lei n. 93, de 4-8-48 (D.O. de 12-9-48) - Aprova
as contas da gestão financeira e econômica do Es-
tado relativas ao exercício de 1 947.

Lei n. 94, de 10-9-48 (D.O. de 14-9-48) - Abre
crédito especial para aquisição de 5 extintores
de incêndio a serem instalados na Escola Normal
"Pedro II".

Lei n. 95, de 4-10-48 (D.O. de 5-10-48) - Autori-
za o Poder Executivo a ratificar a escritura pu-
blica de cessão de direitos, anuindo, na nova es-
critura, o que o cessionário - Sindicato dos Es-
tivadores de Vitória, grave o imóvel para a ga-
rantia do empréstimo a ser contraído com o I.A.
P.E.T.E., para edificação de sua sede.

Lei n. 96, de 4-10-48 (D.O. de 5-10-48) - Decla-
ra de utilidade pública a "Policlínica Antonio
Aguirre", entidade assistencial com sede na capi-
tal do Estado.

Lei n. 97, de 4-10-48 (D.O. de 5-10-48) - Abre
crédito extraordinário para socorrer a Prefeitura
de Castelo, em virtude da calamidade pública.

Lei n. 98, de 4-10-48 (D.O. de 5-10-48) - Cance-
la dívida de responsabilidade de Olga da Almeida.

Lei n. 99, de 5-10-48 (D.O. de 8-10-48) - Abre
crédito suplementar de R\$ 533,20.

Lei n. 100, de 5-10-48 (D.O. de 8-10-48) - Abre
crédito suplementar de R\$ 10 240,00.

Lei n. 101, de 5-10-48 (D.O. de 8-10-48) - Abre
crédito suplementar de R\$ 10 000,00.

Lei n. 102, de 5-10-48 (D.O. de 8-10-48) - Abre
crédito suplementar de R\$ 64 000,00.

Lei n. 103, de 7-10-48 (D.O. de 9-10-48) - Auto-
riza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria
da Educação e Cultura, um crédito suplementar de
R\$ 120 000,00.

Lei n. 104, de 5-10-48 (D.O. de 9-10-48) - Auto-
riza o Poder Executivo a abrir o crédito suple-

suplementar de R\$ 13 962,90 e o crédito especial de R\$ 40 000,00 como contribuição do Estado, no corrente ano, para manutenção do Conselho Técnico de Economia e Finanças.

Lei n. 105, de 7-10-48 (D.O. de 9-10-48) - Abre crédito suplementar de R\$ 4 000,00.

Lei n. 106, de 7-10-48 (D.O. de 9-10-48) - Abre crédito suplementar de R\$ 10 444,90.

Lei n. 107, de 7-10-48 (D.O. de 9-10-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar de R\$ 107 340,00.

Lei n. 108, de 12-10-48 (D.O. de 14-10-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de R\$ 10 000,00.

Lei n. 109, de 13-10-48 (D.O. de 15-10-48) - Abre crédito suplementar de R\$ 520,00.

Lei n. 110, de 13-10-48 (D.O. de 15-10-48) - Abre crédito suplementar de R\$ 3 600,00.

Lei n. 111, de 8-10-48 (D.O. de 15-10-48) - Concede licença ao Deputado Pedro Vieira Filho.

X Lei n. 112, de 12-10-48 (D.O. de 16-10-48) - Dispõe sobre o quadro do magisterio primario, que se constituirá de: Professores primarios, Regentes de ensino primario, Professores de concurso e Docentes de emergencia. - Efetivação de Docentes de Emergencia - Professores primarios poderão provisoriamente ter exercicio em Jardins de Infancia - Os Regentes de ensino primario poderão ser providos como regentes de classe ou como Diretores nos Grupos Escolares ou Escolas Reunidas do interior. - Equiparação dos professores de concurso aos regentes de ensino - Equiparação dos Docentes de Emergencia efetivos aos funcionarios.

Lei n. 113, de 18-10-48 (D.O. de 26-10-48) - E Concede licença ao Deputado Roberto Arnizaut Silveiras.

Lei n. 114, de 25-10-48 (D.O. de 27-10-48) - Eleva a pensão de Ester Pena Gomes para R\$ 500,00, a partir de 1949.

Lei n. 115, de 20-10-48 (D.O. de 27-10-48) - Concede licença ao Deputado Americo Machado de Aguiar.

Lei n. 116, de 26-10-48 (D.O. de 28-10-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de R\$ 854 530,00.

Lei n. 117, de 26-10-48 (D.O. de 28-10-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de R\$ 14 380,50.

Lei n. 118, de 3-11-48 (D.O. de 6-11-48) - Auto

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ₧ 26 400,00.

Lei n. 119, de 11-11-48 (D.O. de 18-11-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ₧ 6 000,00.

Lei n. 120, de 11-11-48 (D.O. de 18-11-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de ₧ 60 000,00.

Lei n. 121, de 11-11-48 (D.O. de 18-11-48) - Abre, pela Secretaria da Educação e Cultura, o crédito especial de ₧ 61 450,00.

Lei n. 122, de 13-11-48 (D.O. de 18-11-48) Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de ₧ 6 483 854,00.

Lei n. 123, de 16-11-48 (D.O. de 18-11-48) - Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de ₧ 300 000,00 a Prefeitura de Mimoso do Sul, em virtude de calamidade pública, e a abrir o respectivo crédito extraordinário.

Lei n.124, de 17-11-48 (D.O. de 21-11-48) - Abre, pela Secretaria da Educação e Cultura, um crédito especial de ₧ 75 000,00, destinado à aquisição de um automóvel. (Reproduzido em 25-11-48).

Lei n. 125, de 17-11-48 (D.O. de 21-11-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria da Educação e Cultura, um crédito especial de ₧ 4 600,00.

Lei n. 126, de 23-11-48 (D.O. de 25-11-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria da Fazenda, o crédito especial de ₧ 1 298 846,60.

Lei n. 127, de 23-11-48 (D.O. de 25-11-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria do Governo, o crédito suplementar de ₧ 14 200,00.

Lei n. 128, de 23-11-48 (D.O. de 25-11-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria do Interior e Justiça, o crédito especial de ₧ 40 000,00.

Lei n. 129, de 23-11-48 (D.O. de 25-11-48) - Abre o crédito suplementar, de ₧ 105 400,00 e o especial de ₧ 9 105,80.

Lei n. 130, de 30-11-48 (D.O. de 2-12-48) - Eleva, a partir de julho de 1948, para ₧ 750,00 a pensão concedida a D. Ana Neves.

Lei n. 131, de 30-11-48 (D.O. de 2-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de ₧ 85 800,00.

Lei n. 132, de 30-11-48 (D.O. de 2-12-48) - Cria

4 cargos de servente, com o vencimento de R\$... 600,00 mensais, para os fôros das Comarcas de Cachoeiro de Itapemirim, Santa Tereza, Domingos Martins e Barra de São Francisco.

X Lei n. 133, de 30-11-48 (D.O. de 7-12-48) - Reajustamento dos vencimentos, salários e proventos do pessoal civil e militar do Estado - Promoção - Melhoria de salário - Salário Família para os filhos de servidor falecido.

Lei n. 134, de 30-11-48 (D.O. de 7-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a conceder, em 1949, às instituições e entidades assistenciais e educacionais, as subvenções que lhes foram concedidas no corrente exercício.

Lei n. 135, de 7-12-48 (D.O. de 30-11-48) - Altera o sistema tributário do Estado. Extingue os impostos sobre transações e inversão de capitais, sobre exploração agrícola e industrial e imposto territorial. Cria o imposto sobre exportação e taxa de fomento da produção agrícola e industrial. Eleva para 2,5% a taxa sobre o imposto de vendas e consignações. Eleva a taxa de defesa do café - Revoga a alínea d, do artigo 4º, do Livro I do Código de Impostos e Taxas. Estabelece Multas sobre infração a esta Lei.

X Lei n. 136, de 30-11-48 (D.O. de 8-12-48) - Fixa vencimentos e efetivo da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Especial. Estabelece gratificação de R\$ 500,00 para os oficiais nomeados Delegado de Polícia e de R\$ 200,00 para os subtenentes e sargentos nomeados subdelegados. Incorpora a etapa dos oficiais aos respectivos vencimentos para efeito de reforma - As etapas podem ser pagas em espécie ou em dinheiro. Estabelece a gratificação de quebra de caixa para o Capitão Tesoureiro. Baixa tabela de diárias para os oficiais em serviço no Estado ou fora dele.

Lei n. 137, de 30-11-48 (D.O. de 10-12-48) - Organiza a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1949 (As tabelas explicativas da Despesa foram publicadas em 19-12-48).

Lei n. 138, de 7-12-48 (D.O. de 11-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria do Governo, o crédito especial de R\$ 85 000,00, para conclusão das instalações de uma padaria na Colônia de Itanhenga.

Lei n. 139, de 30-11-48 (D.O. de 11-12-48) - Aprova o acordo celebrado em 11-9-48 entre o Governo do Estado e o Ministério da Educação e Saúde, para intensificação da assistência psiquiátrica no Estado.

Lei n. 140, de 16-12-48 (D.O. de 17-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de R\$ 200 000,00, para intensificação da as-

assistência psiquiátrica no Estado, em acôrdo com o Ministério de Educação e Saúde.

Lei n. 141, de 16-12-48 (D.O. de 17-12-48) - Cria, no Município de Santa Leopoldina, o distrito de Garrafão.

Lei n. 142, de 16-12-48 (D.O. de 17-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Governadoria do Estado, o crédito especial de R\$ 88 500,00, para pagamento da representação do Governador e Vice-Governador do Estado, em 1948.

Lei n. 143, de 16-12-48 (D.O. de 17-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de R\$ 27 000,00.

Lei n. 144, de 17-12-48 (D.O. de 21-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de R\$ 94 288,50.

Lei n. 145, de 17-12-48 (D.O. de 21-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a auxiliar a construção da Catedral da Diocese do Espírito Santo, até a quantia de R\$ 1 500 000,00, e abre o crédito especial de R\$ 300 000,00 para atender a prestação inicial do auxílio criado nesta lei.

Lei n. 146, de 17-12-48 (D.O. de 21-12-48) - Abre o crédito especial de R\$ 21 441,40 e o suplementar de R\$ 10 000,00, a favor da Assembleia Legislativa do Estado.

Lei n. 147, de 17-12-48 (D.O. de 21-12-48) - Concede ao Governador do Estado uma licença de 90 dias, para ser gozada no ano de 1949 e quando lhe convier.

Lei n. 148, de 18-12-48 (D.O. de 21-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria da Fazenda, o crédito extraordinário de R\$ 800 000, para atender despesas decorrentes do litígio com o Estado de Minas Gerais.

Lei n. 149, de 18-12-48 (D.O. de 21-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a garantir, subsidiariamente o empréstimo de R\$ 5 000 000,00 a ser contratado pelo Município de Vitória com a Caixa Econômica Federal do Espírito Santo.

Lei n. 150, de 18-12-48 (D.O. de 21-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir pela Secretaria da Fazenda, o crédito suplementar de R\$ 200 000,00.

Lei n. 151, de 20-12-48 (D.O. de 21-12-48) - Eleva os vencimentos e salários do pessoal da Caixa Beneficente "Jeronimo Monteiro" - Salário-Família para os filhos de servidor falecido.

Lei n. 152, de 22-12-48 (D.O. de 23-12-48) - Releva a prescrição que incorreu o crédito de R\$ 2 860,00, a favor de Celso Claudio de Freitas Rosa, e autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito

crédito destinado ao pagamento dessa despesa.

Lei n. 153, de 22-12-48 (D.O. de 23-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ₡ 74 400,00 e o suplementar de ₡ 909 552,00.

Lei n. 154, de 22-12-48 (D.O. de 23-12-48) - Concede a Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo, a partir de janeiro de 1949, a subvenção mensal de ₡ 15 000,00, e autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito necessário a execução desta lei.

Lei n. 155, de 22-12-48 (D.O. de 23-12-48) - Concede os seguintes auxílios: de ₡ 100 000,00 para construção do Hospital "Apostolo Pedro", em Mimoso do Sul; de ₡ 50 000,00 para a Sociedade de Amparo à Maternidade e Infância de Muqui; e, de ₡ 50 000,00 para construção do Hospital Infantil de Muqui. - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial necessário ao cumprimento desta lei.

Lei n. 156, de 22-12-48 (D.O. de 23-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria do Interior e Justiça, o crédito suplementar de ₡ 60 000,00.

Lei n. 157, de 22-12-48 (D.O. de 24-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ₡ 2 298 654,50 para normalização de despesas pagas em 1947.

Lei n. 158, de 22-12-48 (D.O. de 24-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria da Fazenda, o crédito especial de ₡ 1 293 935,50.

Lei n. 159, de 22-12-48 (D.O. de 24-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria do Interior e Justiça, o crédito suplementar de ₡ 6 000,00.

Lei n. 160, de 22-12-48 (D.O. de 24-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ₡ 2 550,00 e o suplementar de ₡ 216 448,00.

Lei n. 161, de 22-12-48 (D.O. de 24-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de ₡ 38 000,00.

Lei n. 162, de 22-12-48 (D.O. de 24-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de ₡ 184 800,00.

Lei n. 163, de 22-12-48 (D.O. de 24-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ₡ 6 230,00.

Lei n. 164, de 22-12-48 (D.O. de 24-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria

Secretaria do Interior e Justiça o crédito especial de R\$ 1 000,00.

Lei n. 165, de 23-12-48 (D.O. de 24-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria da Fazenda, o crédito especial de R\$ 11 717,00.

Lei n. 166, de 24-12-48 (D.O. de 31-12-48) - Cria o Município de Ametista, na Comarca de Barra de São Francisco.

Lei n. 167, de 24-12-48 (D.O. de 31-12-48) - Cria o Município de Joeirama, na Comarca de Barra de São Francisco.

Lei n. 168, de 27-12-48 (D.O. de 28-12-48) - Concede o auxílio de R\$ 50 000,00 a Prefeitura de Iuna para construção de um campo de aterrissagem para avioes.

Lei n. 169, de 27-12-48 (D.O. de 28-12-48) - Cria a Coletoria de Celina no Município de Alegre e extingue a subcoletoria do mesmo nome - Subordina a Coletoria ora criada a subcoletoria de Café - Cria 2 cargos de Coletor, classe "E".

Lei n. 170, de 27-12-48 (D.O. de 28-12-48) - Concede a pensão de R\$ 500,00, a partir de janeiro de 1949, à viuva Adelina da Penha Furtado.

Lei n. 171, de 27-12-48 (D.O. de 28-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de R\$ 3 524 180,00.

Lei n. 172, de 27-12-48 (D.O. de 28-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria da Fazenda, o crédito suplementar de R\$ 500 000,00.

Lei n. 173, de 27-12-48 (D.O. de 28-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito especial de R\$ 117 200,00.

Lei n. 174, de 27-12-48 (D.O. de 28-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de R\$ 49 356,30:

Lei n. 175, de 27-12-48 (D.O. de 28-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de R\$ 51 425,00.

Lei n. 176, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria do Interior e Justiça, o crédito especial de R\$ 1 000,00.

Lei n. 177, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Departamento do Serviço Público, o crédito suplementar de R\$ 28 300,00.

Lei n. 178, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48) - Au-

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, o crédito suplementar de R\$ 237 550,00.

Lei n. 179, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de R\$ 77 772,70.

Lei n. 180, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a eliminar do Ativo do Estado, as parcelas de R\$ 5 397 106,10 e R\$ 1 137 205,10 que vem figurando na conta "Diversos Responsaveis".

Lei n. 181, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria da Fazenda, o crédito suplementar de R\$ 153 000,00.

Lei n. 182, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de R\$ 350 000,00 a Prefeitura de São Mateus para aquisição de um motor Diessel conjugado a um gerador de 200 W VA para a iluminação da Cidade de São Mateus.

Lei n. 183, de 28-12-48 (D.O. de 29-12-48) - Cria mais uma vara nas Comarcas de Cachoeiro de Itapemirim e Colatina e 2 cargos de Juiz de Direito de 2ª entrância - Cria com a categoria de 1ª entrância, as comarcas de Guarapari e Linhares. - Cria dois cargos de juiz de Direito de 1ª entrância, dois cargos de promotor de 1ª entrância e dois cargos de Oficial de Justiça.

Lei n. 184, de 29-12-48 (D.O. de 30-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, o crédito especial de R\$ 165 000,00.

Lei n. 185, de 29-12-48 (D.O. de 30-12-48) - Concede a pensão mensal de R\$ 300,00, a partir de dezembro de 1948, a Carolina Falcão Gouveia e sua esposa, D. Inocência da Conceição Gouveia, e autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito necessário.

Lei n. 186, de 29-12-48 (D.O. de 30-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a auxiliar a Prefeitura de Muqui com a quantia de R\$ 30 000,00 para conclusão das obras do campo de pouso daquele Município e autoriza, também, abrir o crédito necessário.

Lei n. 187, de 29-12-48 (D.O. de 30-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, o crédito especial de R\$ 150 000,00.

Lei 188, de 29-12-48 (D.O. de 30-12-48) - Autoriza o Poder Executivo a conceder a Erotildes Demetrio Corrêa, ou empresa que este organizar o uso do imóvel do Estado, sito ao Município de

Itapemirim, onde esteve instalada a Companhia Agro-Industrial de Oleos e Derivados "Indagrol, sob condições.

Lei n. 189, de 29-12-48 (D.O. de 30-12-48) - Autoriza o Governador do Estado a entrar em entendimentos com os Municípios de Muniz Freire, Iuna, Alegre e Guaçuí para o fim de constituir uma sociedade de economia mixta, destinada a exploração e aproveitamento industrial da energia hidraulica "Cachoeira do Rio Pardo" situada no primeiro daqueles Municípios.

Lei n. 190, de 29-12-48 (D.O. de 30-12-48) - Isenta de impostos e taxas e cafe despulpado produzido no Estado até o tipo quatro, inclusive.

x Lei n. 191, de 29-12-48 (D.O. de 31-12-48) - Rees-
tritura a carreira de Agrônomo e cria a carreira de Veterinario.

x Lei n. 192, de 29-12-48 (D.O. de 31-12-48) - Dispõe sobre pagamento de serviço extraordinario aos servidores administrativos da Escola Normal "Pedro II" e do Colégio Estadual do Espírito Santo, que trabalham em mais de um turno - Abre o credito especial de R\$ 17 733,60 e o suplementar de R\$. 11 449,00.

x Lei n. 193, de 29-12-48 (D.O. de 31-12-48) - Reorganiza o Departamento do Serviço Público (D.S.P.)

Lei n. 194, de 30-12-48 (D.O. de 31-12-48) - Concede a Prefeitura de Domingos Martins o auxilio de R\$ 200 000,00 para conclusão da rodovia Araguaia - Pedreiras até a sede do distritos de Aracê, e autoriza o Poder Executivo a abrir o credito necessario a execução desta lei.

Como se vê, trabalhos de organização ou reorganização de serviços, ainda não foi possível realizar no ano de 1948, mas tão logo seja estruturado convenientemente êsse setor - medida que Vossa Excelência, em uma das últimas reuniões levadas a efeito no ano passado, da qual participaram todos os Senhores Secretários do Estado e o Vice-Governador, se mostrou interessado em adotar à vista da exposição verbal formulada pelo Diretor Geral dêste Departamento coadjuvado pela palavra autorizada do Sr. Secretário da Fazenda - estaremos em condições de empreendê-los.

O R Ç A M E N T O

Ao contrário do que ocorreu no setor da organização, cujas realizações atingiram limites muito aquém das necessidades administrativas, as atividades desenvolvidas pela Secção de Orçamento

no decorrer do ano de 1948 foram marcantes.

Além do contrôlê da execução orçamentária da despesa, que possibilita o conhecimento da situação das dotações orçamentárias não só para o fim de promover-se a abertura de créditos adicionais como também para o de apurarem-se os gastos realizados com o funcionalismo, a Secção do Orçamento cumpriu integralmente sua mais árdua e elevada tarefa: o estudo, a coordenação e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1949, sob a imediata orientação e supervisão de Vossa Excelência.

a) créditos adicionais

No decorrer do exercício passado foram abertos créditos adicionais no valor de R\$ 27 041 660,60 (vinte e sete milhões, quarenta e um mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e sessenta centavos) assim discriminados:

C R E D I T O S S U P L E M E N T A R E S

Com recursos orçamentários R\$ 3 591 355,70

Com recursos do excesso de arrecadação de 1948	<u>11 439 573,60</u>	15 030 929,30
--	----------------------	---------------

C R E D I T O S E S P E C I A I S

Com recursos orçamentários R\$ 1 751 797,30

Com recursos do excesso de arrecadação de 1948	5 810 279,50
--	--------------

Com recursos do Saldo do Exercício de 1947	<u>2 298 654,50</u>	9 860 731,30
--	---------------------	--------------

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Sem indicação de recursos ₡ 1 850 000,00

Com recursos do excesso de

arrecadação de 1949	<u>300 000,00</u>	<u>2 150 000,00</u>
		₡ 27 041 660,00

Tendo sido a despesa para o exercício de 1948 fixa da em ₡ 125 201 352,00 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e um mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros) e acrescentando-se a essa parcela a de ₡ 21 698 507,60 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sete cruzeiros e sessenta centavos) relativa a créditos abertos:

- a) sem indicação de recursos;
- b) com recursos do excesso de arrecadação de 1948 e
- c) com recursos provenientes do saldo do exercício de 1 947,

deduz-se que a despesa autorizada para o exercício passado atingiu à parcela de ₡ 146 899 859,60 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), pois que, do total do créditos adicionais abertos, ₡ 5 343 153,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) tiveram como recursos economias do próprio orçamento.

O quadro que se segue demonstra o total dos créditos abertos em 1948 ou cuja abertura foi por lei autorizada.

A T O	DATA	CRÉDITOS SUPLE- MENTARES - RE- CURSOS ORÇAMEN- TÁRIOS	CRÉDITOS ES- PECIAIS RECURSOS OR- ÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SU- PLEMENTARES - EX- CESSO DE AR- REC.DO EXERC.	CRÉDITOS ES- PECIAIS - EX- CESSO DE AR- REC.DO EXERC.	CRÉDITOS EX- TRAORD.- SEM INDICAÇÃO DE RECURSOS	CRÉDITOS EXTRAORD. EXCES. DE AR.DO EXER.	CRÉDITOS ES- PECIAIS -SAI- DO DO EXERCÍ- CIO DE 1947
Lei n. 69	28-4-48		300 000,0					
Lei n. 70	28-4-48		715 000,0					
Decreto n. 23	7-5-48	21 000,0	16 200,0					
Lei n. 72	10-6-48					900 000,0		
Lei n. 79	14-7-48							
Lei n. 80	16-7-48	24 000,0						
Lei n. 82	23-7-48		251 102,40					
Decreto n. 46	29-7-48	10 000,0						
Decreto n. 47	3-8-48	3 795,0						
Lei n. 85	12-8-48		4 200,0					
Lei n. 86	13-8-48		3 000,0					
Decreto n. 49	13-8-48	11 770,0						
Lei n. 87	13-8-48		7 000,0					
Decreto n. 50	24-8-48	24 000,0						
Decreto n. 51	2-9-48	15 000,0						
Lei n. 94	10-9-48		6 000,0					
Decreto n. 56	20-9-48	38 343,0						
Decreto n. 57	22-9-48	5 000,0						
Lei n. 97	4-10-48							
Lei n. 99	5-10-48	533,2						
Lei n. 100	5-10-48	10 240,0						
Lei n. 101	5-10-48	10 000,0						
Lei n. 102	5-10-48	64 000,0						
Lei n. 103	5-10-48	120 000,0						
Lei n. 104	5-10-48	13 962,9	40 000,0					
Lei n. 105	7-10-48	4 000,0						
Lei n. 106	7-10-48	10 444,9						
Lei n. 107	7-10-48	107 340,0						
Lei n. 108	12-10-48	10 000,0						
Decreto n. 64	13-10-48	1 040,0						
Decreto n. 65	13-10-48	4 700,0						

A T O	DATA	CRÉDITOS SUPLE- MENTARES = RE- CURSOS ORÇAMEN- TÁRIOS	CRÉDITOS ES- PECIAIS - RECURSOS OR- ÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SU- PLEMENTARES - EXCESSO DE AR- REC.DO EXERC.	CRÉDITOS ES- PECIAIS - EX- CESSO DE AR- REC.DO EXERC.	CRÉDITOS EX- TRAORD.- SEM INDICAÇÃO DE RECURSOS	CRÉDITOS EX- TRAORD. DE EXCES. DE AR.DO EXERC.	CRÉDITOS ES- PECIAIS-SAL- DO DO EXERCÍ- CIO DE 1947
Lei n. 109	13-10-48	2 520,0						
Lei n. 110	13-10-48	3 600,0				854 530,0		
Lei n. 116	26-10-48		14 380,5					
Lei n. 117	26-10-48							
Decreto n. 67	30-10-48	5 000,0						
Lei n. 118	3-11-48		26 400,0					
Lei n. 119	11-11-48		6 000,0					
Lei n. 120	11-11-48	60 000,0						
Lei n. 121	11-11-48		61 450,0					
Lei n. 122	13-11-48			6 483 854,0			300 000,0	
Lei n. 123	16-11-48							
Decreto n. 71	18-11-48	70 000,0						
Decreto n. 72	18-11-48	4 200,0						
Lei n. 124	17-11-48		75 000,0					
Lei n. 125	17-11-48		4 600,0			1 298 846,6		
Lei n. 126	23-11-48							
Lei n. 127	23-11-48	14 200,0						
Lei n. 128	23-11-48		40 000,0					
Lei n. 129	23-11-48	105 400,0	9 105,8					
Decreto n. 73	24-11-48	14 000,0						
Lei n. 130	30-11-48			3 000,0				
Lei n. 131	30-11-48	85 800,0						
Decreto n. 77	1-12-48	4 000,0						
Lei n. 138	7-12-48					85 000,0		
Decreto n. 79	6-12-48	21 000,0						
Decreto n. 80	11-12-48	10 450,0						
Decreto n. 83	15-12-48	22 000,0						
Lei n. 140	16-12-48					200 000,0		
Lei n. 142	16-12-48					88 500,0		
Decreto n. 95	17-12-48	953,2						
Lei n. 144	17-12-48	94 288,5						
Lei n. 145	17-12-48					300 000,0		

A T O	DATA	CRÉDITOS SUPLE- MENTARES - RE- CURSOS ORÇAMEN- TÁRIOS	CRÉDITOS ES- PECIAIS - RECURSOS OR- ÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SU- PLEMENTARES - EXCESSO DE AR- REC.D.O EXERC.	CRÉDITOS ES- PECIAIS - EX- CESSO DE AR- REC.D.O EXERC.	CRÉDITOS EX- TRAORD.-SEM INDICAÇÃO DE RECURSOS	CRÉDITOS EXTRAORD. EXC.DE AR- REC.D.O EXR.	CRÉDITOS ES- PECIAIS-SAL- DO DO EXERCÍ- CIO DE 1947
Lei n. 146	17-12-48			10 000,0	21 441,4	800 000,0		
Lei n. 148	18-12-48			200 000,0				
Lei n. 150	18-12-48							
Decreto n. 99	18-12-48	22 000,0		2 860,0				
Lei n. 152	22-12-48			874 724,0	74 400,0			
Lei n. 153	22-12-48	34 828,0			180 000,0			
Lei n. 154	22-12-48				200 000,0			
Lei n. 155	22-12-48			60 000,0				2 298 654,5
Lei n. 156	22-12-48				1 293 935,5			
Lei n. 157	22-12-48							
Lei n. 158	22-12-48	6 000,0		16 000,0	2 550,0			
Lei n. 159	22-12-48	200 448,0						
Lei n. 160	22-12-48	38 000,0						
Lei n. 161	22-12-48	184 800,0						
Lei n. 162	22-12-48				6 230,0			
Lei n. 163	22-12-48				1 000,0			
Lei n. 164	22-12-48				110 717,0			
Lei n. 165	23-12-48				50 000,0			
Lei n. 168	27-12-48				6 000,0			
Lei n. 170	27-12-48			1 513 230,0				
Lei n. 171	27-12-48	2 010 950,0		500 000,0				
Lei n. 172	27-12-48		102 200,0		15 000,0			
Lei n. 173	27-12-48				49 356,3			
Lei n. 174	27-12-48							
Lei n. 175	27-12-48		51 425,0					
Lei n. 176	28-12-48		1 000,0					
Lei n. 177	28-12-48	28 300,0						
Lei n. 178	28-12-48			237 550,0				
Lei n. 179	28-12-48				77 772,7			
Lei n. 181	28-12-48			153 000,0				
Lei n. 182	28-12-48				350 000,0			
Decreto n. 124	28-12-48	4 500,0			165 000,0			
Lei n. 184	29-12-48			300,0				
Lei n. 185	29-12-48				30 000,0			
Lei n. 186	29-12-48							

A T O	DATA	CREDITOS SUPLE- MENTARES - RE- CURSOS ORÇAMEN- TÁRIOS	CREDITOS ES- PECIAIS - RECURSOS OR- ÇAMENTÁRIOS	CREDITOS SU- PLEMENTARES - EXCESSO DE AR- RECAB.DO EXERC.	CREDITOS ES- PECIAIS -EX- CESSO DE AR- REC.DO EXERC.	CREDITOS EX- TRAORD.- SEM INDICAÇÃO DE RECURSOS	CREDITOS EXTRAORD. EXC.DE AR- REC.DO EXERC.	CREDITOS ES- PECIAIS- SAI- DO DO EXERCÍ- CIO DE 1947
Lei n. 187	29-12-48				150 000,0			
Lei n. 192	29-12-48	11 449,0	17 733,6		200 000,0			
Lei n. 194	30-12-48			1 385 055,6				
Decreto n. 137	30-12-48	13 500,0						
Decreto n. 142	31-12-48	10 000,0						
Decreto n. 142 A	21-12-48							
		3 591 355,7	1 751 797,3	11 439 573,6	5 810 279,5	1 850 000,0	300 000,0	2 298 654,5

b) Gastos com o funcionalismo

Compulsando-se a lei orçamentária que vigorou no exercício de 1948, verifica-se que, dos \$ 125 201 352,00 (cento e vinte milhões, duzentos e um mil e trescentos e cinquenta cruzeiros) fixados para a despesa geral, \$ 74 076 578,00 (setenta e quatro milhões, setenta e seis mil e quinhentos e setenta e oito cruzeiros), isto é, 59,167% estavam destinados à manutenção do pessoal.

Com o desenrolar dos fatos administrativos, a fixação da despesa orçamentária modificou-se por força dos créditos suplementares às suas diversas dotações. Enquanto algumas rubricas foram reduzidas, outras foram aumentadas e entre estas, muitas com porcentagens bastante elevadas, donde resultou uma despesa de pessoal autorizada no montante de \$ 76 821 405,60 (setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos) ou sejam \$ 2 744 827,60 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos) além da fixada, aí incluída a parcela correspondente ao aumento de vencimentos, salários e proventos do pessoal civil e militar, concedido pela Lei n. 133, de 30 de novembro de 1948. O quadro que se segue discrimina a despesa autorizada por espécie:

<u>ESPÉCIE</u>	<u>DESPEZA AUTORIZADA</u>
	\$
Pessoal Permanente	36 608 119,70
Representação do Governo e Vice Governador	88 500,00
Etapas	3 206 359,00
Aposentados e reformados	6 020 239,70
Adidos e em disponibilidade	218 186,30
Funções gratificadas	312 520,00
Gratificação Pro-tempore (adicional)	1 761 834,80
Salário-Família	4 582 600,00
Subsídio	3 313 294,20
Representação do Presidente da Assembleia	12 000,00
	56 123 653,70

Pessoal Variável

61

Contratados	701 573,20
Mensalistas	7 014 278,20
Diaristas	561 129,00
Aulas Suplementares	411 640,50
Gratificações por serviços extra ordinarios	62 533,20
Gratificações de Representação .	12 000,00
Gratificação de Magisterio	140 000,00
Gratificações de representações de gabinete	48 200,00
Gratificações por concursos, pro va ou ensino	36 000,00
Auxílios para diferença de caixa	8 922,50
Outras gratificações previstas em lei	608 114,80
Percentagens e quotas partes ...	4 496 000,00
Ajuda de custo	208 680,00
Diárias	503 230,00
Substituições	660 530,50
Salário-Família	1 122 000,00
Auxílio para fardamento	268 340,00
Pessoal operario	3 822 580,00
Honorarios	12 000,00
	20 697 751,90
	76 821 405,60

Convém ressaltar que, não computamos qualquer parcela acêrca do pessoal em exercício no Departamento de Estradas de Rodagem, pois que, embora pareça estranho, de nenhuma alteração que haja ocorrido na vida funcional dos servidores daquele órgão teve o D.S.P. ciência, se bem que a êste caiba a atribuição de centralizar os serviços de assentamento dos funcionários e ex tranumerários e mantê-los rigorosamente em dia.

c) Processo orçamentário

Ao preparo da proposta orçamentária da despesa para o exercício de 1 949, precedeu, como tem ocorrido nos anos anteriores, a remessa de formulários e instruções a tôdas as repartições do Estado com bastante antecedência, de modo a lhes possibilitar uma previsão das dotações julgadas necessárias à execução dos seus programas de trabalho no exercício seguinte. Além disso, explicações verbais foram prestadas aos chefes de serviço e responsáveis pela confecção das propostas parciais ficando satisfatoriamente esclarecidas as dúvidas suscitadas.

Permitindo um cotejo entre as dotações consignadas nos orçamentos dos três últimos exercícios (1 946, 1 947 e 1 948) e as respectivas despesas realizadas, êsses impressos facilitariam sobremodo o estudo das propostas parciais apresentadas, mas, ainda desta vez, ao contrário do que se esperava, pois já há 6 anos está implantado o atual sistema de apresentação de propostas orçamentárias parciais, não foi possível escoimar a proposta geral de certos senões, mas isso se deve atribuir exclusivamente, à demora na devolução dos formulários devidamente preenchidos pelas diversas unidades administrativas, pois, com raras exceções, esses elementos que constituem o ponto de partida para o estudo da primeira fase do processo orçamentário, têm sido organizados sem cuidado, obrigando o órgão a desviar-se das suas próprias funções para executar tarefas que deviam vir concluídas das repartições proponentes.

Com relação à Receita sua previsão tem sido calculada pela Secretaria da Fazenda, observados os §§ 1º e 2º do artigo 7º das normas codificadas pelo Decreto-lei federal n. 2 416, de 17-7-940, que dispõem:

"§ 1º - A estimativa da receita terá por base a arrecadação do último exercício encerrado, levadas em conta a razão média do aumento ou decréscimo verificado no último triênio e as possibilidades econômicas.

§ 2º - Para os tributos novos ou alterados, proceder-se-á a estudo minucioso da probabilidade da arrecadação".

O orçamento, com sua feição moderna de programa de realização das finalidades do Estado, perdido o antigo e exclusivo caráter de instrumento de controle parlamentar, apresenta-se no seu aspecto formal disposto de tal modo que as despesas destinadas a fazer face aos serviços públicos se discriminam claramente segundo aquelas finalidades. A nova técnica orçamentária que o Conselho Federal do Serviço Público Civil, inaugurou há doze anos ao elaborar a proposta da lei de meios da União para o exercício de 1 937, e em 1 940, com pequena alteração o Governo Federal estendeu aos Estados e Municípios pelo mencionado Decreto-lei n. 2416,

permite ainda:

- a) a comparação dos gastos da mesma espécie entre os diversos setores da administração, o que possibilita economizar despesas superfluas;
- b) a numeração de todas as rubricas orçamentárias, o que torna possível rápida e fácil escrituração mecânica;
- c) a uniformidade na distribuição das sub-consignações pelas diversas repartições;
- d) conhecimento rápido dos totais dos gastos com pessoal, material e despesas diversas.

Examinando-se a lei de meios para o exercício de 1949, verifica-se no quadro que classifica a despesa por serviço em cada órgão administrativo que a Educação continua a absorver a maior parcela da despesa geral, sendo-lhe destinada a quantia de R\$ 32 328 200,00 (trinta e dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e duzentos cruzeiros) ou seja 21% da receita que se calcula arrecadar. Ai, convem frisar, não se incluem as despesas com construção e conservação dos prédios escolares, as quais figuram em outro grupo.

Segue-se-lhe em vulto a parcela de R\$ 20 335 400,00 (vinte milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) destinada aos Serviços de Utilidade Pública. Destacam-se nesse grupo as despesas fixadas para a Divisão de Obras, R\$ 8 109 400,00, para Desapropriações, R\$ 60 000,00 e para o Departamento de Estradas de Rodagem, R\$ 12 166 000,00.

Para os Serviços de Administração Geral estão consignados R\$ 19 344 990,00, destacando-se nesse total as despesas fixadas para a Assembléia Legislativa, R\$ 4 187 600,00, Tribunal de Justiça, R\$ 1 566 600,00, Juizados de Direito, R\$ 3 158 400,00, Ministério Público, R\$ 1 686 900,00, Gabinete do Secretário do Governo e Serviço de Administração, R\$ 1 310 400,00. Os R\$ 8 745 490,00 restantes estão destinados aos Gabinetes do Governador, Secretários de Estados, Serviços de Administração, Departamento do Serviço Público, Departamento Estadual de Estatística, Departamento das Municipalidades, Serviço Jurídico, Contadoria Ge

Geral, Arquivo Público, etc.

Os Serviços de Segurança Pública são executados pela Polícia Civil, à qual estão distribuídos R\$ 4 012 200,00; pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Especial cujas dotações montam a R\$ 11 923 275,00 e pela Penitenciária do Estado para a qual o orçamento consigna R\$ 1 036 040,00. Para os Serviços de Assistência Social, a cargo do Instituto Agrícola de Maruípe, o orçamento vigente consigna a dotação de R\$ 839 040,00.

As despesas que os orçamentos têm fixado para os Serviços Industriais do Estado atingem, de ano para ano, a cifras cada vez mais elevadas, sem uma exata compensação nas respectivas receitas.

É a seguinte a situação da receita orçada e da despesa fixada dos Serviços Industriais para o exercício de 1949:

SERVIÇO	RECEITA	DESPESA
	R\$	R\$
Imprensa Oficial	550 000,00	1 337 400,00
Serviço de Eletricidade e Comunicações Telefônicas	200 000,00	1 463 180,00
Administração do Porto de Vitória	11 152 000,00	14 206 960,00
Estrada de Ferro Itapemirim	1 200 000,00	2 024 000,00
Navegação Fluvial do Estado	120 000,00	295 500,00
	13 222 000,00	19 327 040,00

Duas parcelas vultosas figuram entre os Encargos Diversos: a destinada aos proventos dos aposentados e reformados e a consignada às despesas de armazenagens de cafés nos armazéns reguladores. São também dotações que se elevam anualmente, mas a fixação, mesmo assim, é sempre inferior à despesa que se realiza. O quadro que se segue indica a ascensão dos gastos, através a previsão.

EXERCÍCIOS	P R E V I S Ã O	
	ARMAZENAGENS	APOSENTADOS E REFORMADOS
	₹	₹
1 945	1 400 000,00	2 072 000,00
1 946	2 000 000,00	2 200 000,00
1 947	4 200 000,00	4 377 378,40
1 948	4 500 000,00	4 927 000,00
1 949	4 500 000,00	8 410 000,00

A elevação da despesa com armazenagens, a partir de 1 946 provem, provavelmente, do aumento das taxas cobradas pela CESMAG e a das despesas com aposentadorias e reformas é uma decorrência da liberalidade da legislação reguladora da espécie. Além dos aumentos gerais de proventos ocorridos em janeiro de 1 946 e dezembro de 1 948, dos quais resultaram os acréscimos que se podem medir pelas dotações votadas para os exercícios de 1 947 e 1 949, as aposentadorias com vinte e cinco anos de serviço as reformas com vinte anos apenas são frequentes, contando-se ainda tempo de serviço gratuito e, mais, incluindo-se no cálculo do provenimento a gratificação que o funcionário estiver percebendo na atividade. Apesar do acréscimo de ₹ 3 483 000,00 sobre a do ano de 1948, a dotação deste ano, no encerramento do exercício, ficará aquém da despesa que se realizará em, aproximadamente, ₹ 600 000,00, quantia de que foi reduzida a referida dotação com o propósito de evitar se elevasse ainda mais o "deficit" orçamentário previsto.

Só no exercício de 1 948 ocorreram 74 (setenta e quatro) aposentadorias que pesarão no orçamento de 1 949 com a cifra de ₹ 1 250 714,40 como se pode verificar no quadro abaixo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DESPESA ANUAL ₹	REPARTIÇÃO
20	Professor Primário	254 874,00	Secretaria da Educação
12	Professor de Concurso	109 680,00	Idem
4	Diretor de Grupo Escolar	67 902,00	Idem

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DESPESA ANUAL R\$	REPARTIÇÃO
1	Chefe de Biblioteca	22 080,00	Idem
2	Pesquisador Verificador	34 560,00	Idem
1	Servente	10 800,00	Idem
1	Professor de Música	7 800,00	Idem
1	Contínuo	10 800,00	Idem
12	Militares	118 808,40	Polícia Militar
3	Coletor	67 455,60	Secretaria da Fazenda
1	Chefe de Secção	27 360,00	Idem
1	Inspetor Fiscal	30 986,40	Idem
1	Oficial Administrativo	12 240,00	Idem
1	Agente Fiscal	12 304,80	Idem
3	Fiscal de Rendas	88 954,80	Idem
2	Desembargador	185 700,00	Tribunal de Justiça
2	Juiz de Direito	132 480,00	Juizados de Direito
1	Auxiliar de Consultório	7 800,00	Departamento de Saúde
1	Contínuo	11 880,00	Assembléia Legislativa
1	Carcereiro	9 600,00	Secretaria do Interior e Justiça
1	Oficial Administrativo	14 400,00	Idem
2	Escrivão de Polícia	12 248,40	Idem

Além desses processos concluídos, passaram para o exercício de 1949 mais 37 (trinta e sete) que se acham nas diversas repartições estaduais recebendo informações. Nunca menos de R\$ 700 000,00 (setecentos mil cruzeiros) será o onus daí resultante, donde se deduz que em fins de 1949 os gastos com os inativos não serão inferiores a R\$ 9 500 000,00, isto é, aproximadamente 10% do

despêndio geral com o funcionalismo. É, como se vê, impressionante a cifra e o problema tende a agravar-se pois a tendência para a ampliação de favores concedidos e a concessão de outros se acentua dia a dia, forçada por êsse liberalismo perdulário que a legislação social criou.

A única despesa que vem decrescendo anualmente é a realizada com os Juros da Dívida Pública, pelo fato de serem cada ano menores os juros da Apólices da emissão autorizada pelo Decreto-lei n. 12 836, de 17-7-41, e os devidos ao Banco do Brasil S.A., nos termos do contrato celebrado em 29-9-44.

O orçamento atual consigna, também, a dotação de R\$ 3 600 000,00, destinada ao resgate dos empréstimos contraídos com o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A., em 7-4-1941, na importância de R\$ 3 000 000,00, e com o Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais S.A., em 19-8-44, na quantia de R\$ 600 000,00, o que constitui sem dúvida medida de grande alcance para as finanças do Estado.

Aos Serviços de Saúde Pública o orçamento para o exercício de 1949 consigna a quantia de R\$ 12 192 600,00. Destacam-se nesse total as despesas fixadas para o Serviço da Lepra, R\$ 1 829 200,00, Serviços Distritais, R\$ 4 465 800,00, Serviço de Assistência Médico-Social (Hospitais), R\$ 1 409 800,00, e Auxílios-Subvenções - Acôrdos, R\$ 2 297 900,00. Infelizmente não conseguimos distribuir as verbas do Departamento de Saúde de modo a possibilitar a demonstração exata da despesa fixada para os vários setores de sua atividade. A não ser com uma pesquisa minuciosa do orçamento, tem-se uma idéia falsa do programa de saúde a ser realizado em 1949 com os recursos financeiros do Estado, dada a impropriedade de classificação das despesas segundo os padrões já estabelecidos. Assim é que ao Serviço de Maternidade, Infância e Adolescência parece estar distribuída, apenas, a quantia de R\$ 37 200,00, ao de Tuberculose a de R\$

65 800,00, e ao de Doenças Mentais a de 34 800,00, quando, na verdade, só com a manutenção do Hospital Infantil está prevista a despesa de 120 000,00, com a do Sanatório "Getúlio Vargas" a de 500 000,00, e com a do Hospital de Psicopatas a de 300 000,00.

Para as despesas a serem realizadas no corrente exercício com a fiscalização e a arrecadação de rendas (Exação e Fiscalização Financeira) o orçamento consigna dotações no montante de 9 575 900,00 dos quais, só para pessoal, está prevista a despesa de 8 749 200,00, a mais elevada até o presente, como se pode verificar na demonstração que se segue:

1944	-	1 488 660,00
1945	-	2 809 520,00
1946	-	4 114 756,00
1947	-	5 522 821,20
1948	-	5 856 330,00
1949	-	8 749 200,00

A parcela relativa a 1949 representa 5,686% da Receita Geral orçada para o corrente exercício, no montante de 153 869 000,00

No programa de suas realizações previstas no orçamento para este ano, a Administração contempla com a cifra de 7 262 200,00 os serviços de Fomento da Produção Agrícola, industrial e pecuária. Embora seja a menor parcela dentre todas as distribuídas aos demais serviços, jamais o Estado destinara tão grandes recursos a esse importante setor da sua economia.

As repartições através das quais se executam tais serviços são:

- Serviço de Defesa do Café para o qual está fixada a despesa de 291 700,00;
- Divisão do Fomento e Organização da Produção cuja despesa está fixada em 5 276 400,00; e,
- Divisão de Terras e Colonização cujas dotações somam 1 694 100,00.

O quadro demonstrativo que se segue sintetiza o

plano de realizações governamentais delineados para os três últimos exercícios encerrados e o em curso, expressos em milhões de cruzeiros:

	E X E R C Í C I O			
	1949	1948	1947	1946
Educação Pública	32 328	22 567	22 996	13 778
Serviços de Utilidade Pública	20 335	15 225	11 814	7 866
Administração Geral	19 344	17 395	13 216	8 765
Serviços Industriais	19 327	13 806	9 618	8 330
Segurança Pública e Assistência Social	17 810	14 492	13 235	8 340
Encargos Diversos	16 278	12 040	10 893	6 437
Dívida Pública	12 285	9 093	9 252,	9 622
Saúde Pública	12 192	8 906	8 268	6 423
Exação e Fiscalização Financeira	9 575	6 418	6 256	4 570
Fomento	7 262	5 255	4 548	4 065

Os recursos normais que o Governo espera arrecadar no exercício de 1949 não serão suficientes para realizar os empenhamentos planejados, de vez que está previsto o deficit de \$ 12 871 885,00 (doze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros). A um exame mais acurado, no entanto, chegar-se-á à conclusão de que nem tôdas as parcelas da despesa fixada consideram-se gastos efetivos, uma vez que repertem no patrimônio estadual, beneficiando-o. Tais são as dotações destinadas à construção de imóveis, aquisição de móveis, máquinas, amortização de resgate das dívidas fundada interna e fluante e desapropriações que se elevam a, aproximadamente, \$ 15 000 000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

P E S S O A L

A fase inicial da racionalização da administração do pessoal no Estado surgiu com o Estatuto dos Funcionários Públicos em 28 de outubro de 1941.

Mas as normas fixadas nessa lei orgânica dificilmente se aplicavam, tanta a confusão então reinante, não só porque os novos institutos e conceitos transplantados do âmbito federal não encontravam aqui os necessários conhecedores do assunto como também porque o quadro dos servidores públicos era um aglomerado de cargos e funções, independentes de qualquer princípio disciplinar. Não causava surpresa que os orçamentos lhes alterassem as características, aumentassem ou diminuíssem o número dos já existentes. Era verdadeiramente caótica a situação dos servidores estaduais quando foi baixado o Decreto-lei n. 15 091, de 28-10-1943, que instituiu o princípio geral da formação de carreiras profissionais e o Quadro Único do Estado dividido em duas partes:

Parte Permanente

Tabela de cargos isolados de provimento efetivo.
Tabela de cargos isolados de provimento em comissão.
Tabela de carreiras.
Tabela de funções gratificadas.

Parte Suplementar

Tabela de cargos definitivamente extintos.
Tabela de cargos a serem transformados em função de extranumerário.
Tabela de carreiras extintas.
Tabela de cargos a serem transformados em função gratificada.

Posteriormente os cargos do Poder Judiciário, inclusive os da sua Secretaria, passaram a constituir a Parte Especial do Quadro Único e pela Lei n. 3, de 7-8-1947 foi criado o Quadro do Legislativo.

Estava, assim, disciplinada e organizada uma grande parte dos servidores estaduais, mas os extranumerários conti-

continuavam na mesma situação anterior: Confundidos nas suas diversas categorias; tratados à critério da autoridade a que estavam subordinados.

Orientando-se pelo Decreto-lei federal n. 5 175, de 7-1-1943, baixou o Governo Estadual o Decreto-lei n. 15 661, de 2-7-1944 regulando os direitos, as vantagens, os deveres e as responsabilidades dos extranumerários e o preenchimento e a vacância das funções. Nesse mesmo diploma legal, em Capítulo especial, se trata do pessoal operário.

Finalmente, completando a legislação orgânica do extranumerário, foi baixado o Decreto n. 15 876, de 24 de maio de 1945, que instituiu as séries funcionais e funções isoladas fixando-lhes os respectivos salários.

Está assim, estabelecido em bases que a moderna ciência da administração construiu, o regime jurídico dos servidores do Estado.

Sua semelhança com a que estão submetidos os servidores da União é manifesta, pois que pelo Governo Federal, onde uma elite de especialistas se dedica ao estudo do assunto, é que se guiam os Estados para elaboração de sua legislação do pessoal.

Hoje, é imperdoável a confusão que antes imperava não só acerca das diversas categorias de servidor público, como também quanto aos vários institutos que lhes dizem respeito. Funcionários, contratados, mensalistas, diaristas e tarefeiros, estes quatro últimos espécies de gênero extranumerário, ingressam e são mantidos no serviço público e dêle se desligam, regidos por legislação específica que, ainda, lhes regula direitos, vantagens, deveres e responsabilidades, conceituando-os com clareza e precisão.

No Governo Federal são considerados de tal relevância para os interesses nacionais as normas instituídas, os conceitos firmados, os princípios estabelecidos para a administração do

peçoal que o Senhor Presidente da República tem vetado todos os dispositivos que os contrariam, numa demonstração franca de inte-rêsse administrativo, de zelo por êsse patrimônio cultural con-quistado com tanto sacrifício pelos verdadeiros interessados no melhoramento do serviço público.

O mais recente ato em que Sua Excelência manifes-ta seu propósito de salvaguardar as normas que orientam a admi-nistração do peçoal no Governo Federal, é o veto parcial aposto ao decreto do Congresso Nacional que altera a carreira de diplo-mata. O art. 2º do referido decreto estava assim redigido:

"Os funcionários da carreira de diplomata do Qua-dro Permanente perceberão vencimentos de, acordo com os seus cargos, extinta a padronização por letras." (grifei).

Pois bem. Sua Excelência, ao restituir ao Senhor Presidente do Senado Federal, os autógrafos dêsse ato, assim se exprime em certo trecho das Razões do veto:

"Por considerar contrárias aos interesses nacio-nais algumas determinações constantes do projeto, resolvi apor o meu veto, na forma do art. 70 da Constituição, para que seja a matéria reexamina-da. Assim é vetada a expressão "extinta a padro-nização por letras" constante do art. 2º!... A padronização por letras é hoje um princípio ge-neralizado no serviço público federal. A recente Lei n. 488, de 15 de novembro último estabelece no seu art. 2º o seguinte: Todo cargo, posto, função ou graduação deverá ter o correspondente padrão de vencimento ou referen-cia de salário."

A expressão ora vetada constituiria, portanto, uma exceção, precisamente quando o Congresso Na-cional consagra em definitivo tão salutar medida".

Infelizmente os assuntos ligados à administração do peçoal, no Estado, tem sido relegados a plano secundário, co-mo se fôsssem menos importantes que os relacionados com as ativi-dades administrativas específicas, tais os de educação, saúde, agricultura, transportes, segurança pública, economia, finanças e obras públicas, mas seria desnecessário repetir quão valiosos são para a boa execução destas, os princípios orientadores da técnica da administração do peçoal, já consagrados no serviço

público brasileiro.

A inobservância dêles, o desrespeito à legislação orgânica do servidor, o emprêgo de terminologia imprópria, ambígua, arcaica, são motivos para críticas e chacotas no seio do funcionalismo onde, além disso, provocam como é natural, o desinteresse pelo aperfeiçoamento dos conhecimentos, o desânimo em melhorar os serviços.

Quem quer que esteja em contacto com o servidor a quem os dispositivos estatutais e os modernos preceitos da técnica da administração do pessoal são familiares, há de notar a transformação que se opera no seu modo de agir, quando se baixam atos contrários àqueles dispositivos e preceitos. O servidor com atos contrários àqueles dispositivos e preceitos. O servidor com penetrado dos seus deveres, consciente dos seus méritos, zeloso, eficiente, convicto do valor do seu trabalho, sente o menosprezo que a administração manifesta ao objeto da sua ocupação e, ferido no seu amor próprio, reage, segundo sua condição permite: desinteressa-se pelo serviço. O fenômeno, é obvio, não se circunscreve apenas ao serviço público mas a todos os demais setores de atividades.

O Poder Executivo, em preservando os princípios orientadores da administração do pessoal estará concomitantemente concorrendo para a realização das suas atividades fins. Expressões como estas:

"excetuando-se os dijaristas, mensalistas, contratados e extranumerarios"

"Aos necessários funcionários administrativos pagar-se-á um terço do vencimento mensal como gratificação por este serviço extraordinario"

"Os sargentos nomeados em comissão para os cargos de subdelegados, terao direito a uma ajuda de custo mensal....."

"Os funcionários contratados....."

"Ficam criados quatro cargos de servente com os vencimentos mensais de R\$ 600,00 cada um....."

e muitas outras que figuram nos textos das recentes leis estaduais fazem crer que no Espírito Santo passou despercebida a evo

evolução do Direito Administrativo, embora exista o órgão de estudo e orientação dos problemas de administração geral junto ao Governador do Estado.

Parece evidente que, se os assuntos relacionados com a Educação, Saúde, Segurança Pública, agricultura, economia, finanças etc, se resolvem por intermédio dos respectivos órgãos, a solução dos problemas de administração geral deve ser confiada ao órgão próprio, se não por uma questão de ordem, ao menos por medida de economia, porquanto a impropriedade das expressões, além dos males atrás apontados, suscita dúvidas provocando consultas e respostas que exigem tempo para serem formuladas, se bem que inútilmente.

CADASTRO DE CARGOS E FUNÇÕES

A fim de possibilitar o processamento das promoções e melhoria de salários, nomeações, admissões, transferências, reintegrações, readmissões, reversões, aproveitamentos e evitar formas de provimento inadequadas, mantém este Departamento, sempre atualizado, com todo rigor, o cadastro de cargos e funções e dos seus ocupantes, com indicação de suas características e situação.

Ao encerrar-se o exercício de 1948 existiam precisamente 2 660 cargos públicos, dos quais 2 596 providos e 64 vagos. As funções de extranumerário eram em número de 720 das quais estavam preenchidas 685 e as funções gratificadas, 83.

a) cargos

QUADRO DO LEGISLATIVO

PADRÃO	C A R G O S		T O T A L
	PROVIDOS	VAGOS	
			1
	1	-	2
Q	2	-	1
H	1	-	3
G	3	1	2
F	1	-	1
E	1		10
D	9	1	

QUADRO DO JUDICIÁRIO

PADRÃO	C A R G O S		
	PROVIDOS	VAGOS	T O T A L
	-	-	-
A	-	-	-
B	26	1	27
C	8	2	10
D	3	-	3
E	8	-	8
F	1	-	1
G	5	-	5
H	2	-	2
I	-	-	-
J	1	-	1
K	1	-	1
L	2	-	2
M	-	-	-
N	1	-	1
O	1	-	1
P	-	-	-
Q	-	-	-
R	-	-	-
S (Desembargador)	8	-	8
Juiz de 3ª Entrância	4	-	4
Juiz de 2ª Entrância	6	1	7
Juiz de 1ª Entrância	18	2	20
Juiz Substituto	8	-	8
Oficial de Justiça	-	2	2
Servente (R\$ 600,00)	1	3	4
	104	11	115

QUADRO DO EXECUTIVO

PADRÃO	C A R G O S		
	PROVIDOS	VAGOS	T O T A L
A	17	1	48
B	901	11	912
C	586	8	594
D	324	6	330
E	194	7	201
F	51	5	56
G	67	1	68
H	31	-	31
I	21	1	22
J	42	4	46
K	4	1	5
L	97	2	99
M	13	1	14
N	27	1	28
O	45	-	45
P	3	-	3
Q	-	-	-
R	2	-	2
S	2	-	2
Curador - 3ª Entrância	2	-	2
Curador - 2ª Entrância			
Promotor Público - 3ª Entrância	1	-	1
Promotor Público - 2ª Entrância	4	-	4
Promotor Público - 1ª Entrância	17	3	20
	2 483	52	2 535

Muitos dos ocupantes dêsses cargos, em número de 34, estiveram durante o ano findo exercendo cargos em comissão sem que se lhes dessem substituto, donde o número de cargos providos ter sido realmente de 2 562.

b) Funções gratificadas

I - Poder Executivo

DENOMINAÇÃO	PROVIDAS	VAGAS
Assistente Militar	1	-
Bibliotecário	-	1
Chefe de Secção	29	2
Chefe de Almoxarifado	3	1
Chefe de Serviço	10	-
Chefe de Disciplina	2	1
Chefe de Divisão	1	-
Chefe do Distrito Sanitário (1º e 2º)	2	-
Chefe de Serviço de Doenças Venereas	2	2
Chefe de Serviço de Tuberculo se	-	3
Chefe de Serviço de Doenças Transmissíveis	1	-
Chefe do Tráfego	1	-
Chefe de Portaria	4	1
Diretor	6	-
Diretor do Hospital Infantil	1	-
Inspetor da Polícia Marítima	1	-
Oficial do Gabinete do Govêr no	1	-
Secretário	6	-
Sub-Inspetor da Polícia Ma- rítima	1	-
	72	11

II - Poder Legislativo

DENOMINAÇÃO	PROVIDAS	VAGAS
Chefe de Serviço	2	1
Chefe de Portaria	1	-

No decorrer do ano de 1948 inúmeros foram os provimen-
tos e vacâncias de cargos ocorridos, conforme se pode verificar nos
quadros que se seguem:

PROVIMENTOS

Nomeações para cargos de carreira:

Agente Fiscal	classe "F"	1
Coletor	" "J"	3
Contador	" "M"	3
Detetive	" "H"	1
Escrivão	" "C"	1
Escrivão	" "F"	10
Escrivão de Polícia ...	" "C"	4
Estatístico	" "L"	1
Estatístico-Auxiliar ..	" "H"	8
Fiscal de Rendas	" "C"	1
Fiscal de Rendas	" "F"	23
Guarda Sanitário	" "F"	1
Inspetor de Trânsito ..	" "D"	4
Juiz de Direito	1ª Entrância	1
Juiz Substituto	R\$ 3 800,00	1
Médico Clínico	classe "L"	4
Médico Leprologista ...	" "M"	1
Oficial Administrativo	" "E"	1
Oficial Administrativo	" "J"	7
Professor Primário	" "D"	71
Promotor Público	1ª Entrância	3

Nomeações para cargos isolados de provimento efetivo:

Advogado	padrão "T"	1
Agrimensor	" "R"	1
Assistente	" "S"	2
Assistente Administrativo	" "Q"	1
Auxiliar Necroscopista	" "F"	1
Comissário de Polícia	" "L"	1
Comissário de Vigilância	" "H"	1
Dactiloscopista-Arqui- vista	" "J"	1
Dermatologista	" "Q"	1
Desembargador	R\$ 5 500,00	1
Identificador-Auxiliar	padrão "G"	1
Identificador-Classifi- cador	" "E"	1

Inspetor	padrão "O"	1
Médico	" "Q"	1
Pesquisador Verificador	" "L"	3
Porteiro dos Auditórios	" "F"	1
Professor de Artes	" "J"	1
Professor de Educação Física	" "D"	1
Professor de Ensino Secundário	" "Q"	5
Tesoureiro	" "T"	1
Zelador Auxiliar	" "F"	1

Nomeações para cargos isolados de provimento em comissão:

Auxiliar de Delegado de Terras	padrão "R"	1
Auxiliar de Engenheiro	" "R"	4
Chefe de Biblioteca ...	" "O"	1
Delegado Municipal	" "B"	11
Delegado de Terras	" "U"	1
Diretor	" "Q"	1
Diretor	" "T"	5
Diretor	" "U"	2
Fiel de Tesoureiro	" "K"	1
Inspetor Fiscal	" "O"	1
Secretário	" "Zl"	2
Superintendente	" "V"	1

Transferências "ex-officio":

Identificador Impressor para Detetive	classe "H"	1
Professor de Concurso para Atendente	" "C"	1

Reintegração:

Oficial Administrativo	classe "J"	1
------------------------	------------	---

Readmissões:

Identificador-Impressor	padrão "H"	2
Oficial Administrativo	classe "I"	1
Professor Primário	classe "D"	7

Aproveitamento:

Professor de Ensino Secundário

padrão "Q"

2

Promoções por antiguidade:

Coletor	da classe	"F" para "G"	1
Contínuo	" "	"E" para "F"	1
Contínuo	" "	"D" para "E"	3
Contínuo	" "	"C" para "D"	3
Contínuo	" "	"B" para "C"	1
Contínuo	" "	"K" para "L"	8
Diretor de Grupo Escolar .	" "	"B" para "C"	1
Escrivão de Polícia	" "	"D" para "E"	1
Inspetor de Alunos	" "	"C" para "D"	1
Inspetor de Alunos	" "	"C" para "D"	8
Professor de Concurso	" "	"H" para "I"	3
Professor Primário	" "	"G" para "H"	12
Professor Primário	" "	"F" para "G"	18
Professor Primário	" "	"E" para "F"	22
Professor Primário	" "	"D" para "E"	27

Promoções por merecimento:

Agente Fiscal	da classe	"F" para "G"	1
Coletor	" "	"I" para "J"	2
Contínuo	" "	"G" para "H"	1
Contínuo	" "	"F" para "G"	1
Contínuo	" "	"D" para "E"	1
Contínuo :::::	" "	"C" para "D"	1
Contínuo	" "	"L" para "M"	3
Diretor de Grupo Escolar..	" "	"E" para "F"	1
Inspetor de Alunos	" "	"D" para "E"	1
Inspetor de Alunos	" "	"M" para "N"	1
Médico Leprologista			

V A C Â N C I A S

Exoneração em cargos de carreira:

Almoxarife Auxiliar	classe "E"	1
Contador	" "M"	1
Dentista	" "K"	1
Detetive	" "H"	1
Escriturário	" "C"	1
Escriturário	" "F"	1
Estatístico Auxiliar	" "D"	1
Estatístico Auxiliar	" "H"	8
Fiscal de Rendas	" "F"	19
Fiscal de Rendas	" "G"	1
Guarda Sanitário	" "F"	1
Médico Clínico	" "L"	2
Oficial Administrativo	" "C"	1
Oficial Administrativo	" "F"	1
Oficial Administrativo	" "H"	1
Oficial Administrativo	" "J"	4
Oficial Administrativo	" "C"	2
Professor de Concurso	" "D"	17
Professor Primário	" "E"	1
Professor Primário	" "F"	2

Exoneração em cargos isolados de provimento efetivo:

Auxiliar de Engenheiro	padrão "R"	2
Chefe de Polícia	" "X"	1
Identificador Auxiliar	" "G"	1
Identificador Classificador ..	" "J"	2
Identificador Impressor	" "H"	1
Médico	" "Q"	1
Professor de Ensino Secundário	" "Q"	3
Recebedor	" "Q"	1

.....

Exoneração em cargos isolados de provimento em comissão:

Auxiliar de Delegado de Terras	padrão "R"	1
Delegado Municipal	" "B"	4
Delegado de Terras	" "U"	1
Diretor	" "Q"	1
Diretor	" "T"	4
Diretor	" "V"	1
Procurador Judicial ...	" "L"	1
Secretário	" "Z ₁ "	2

Demissões em cargos de carreira:

Escriturário	classe "F"	1
Fiscal de Rendas	" "F"	1
Médico Clínico	" "L"	1
Oficial Administrativo	" "F"	2
Professor Primário	" "D"	1
Professor Primário	" "F"	1
Visitador Sanitário ...	" "I"	1

Demissões em cargos isolados:

Auxiliar de Engenheiro	padrão "R"	1
------------------------	------------	---

Disponibilidade em cargos isolados:

Delegado do Tesouro ...	padrão "U"	1
Lente da Cadeira de Prothese da Faculdade de Farmacia e Odontologia	"	1
Professor de Farmácia e Química da Faculdade de Farmacia e Odontologia		1
Professor da cadeira de Fisiologia da Faculdade de Farmacia e Odontologia		1
Professor da Cadeira de Histologia e Microbiologia da Faculdade de Farmacia e Odontologia		1

Aposentadorias em cargos de carreira:

Agente Fiscal	classe "G"	1
---------------------	------------	---

Carcereiro	classe "A"	1
Coletor	" "F"	1
Coletor	" "I"	1
Coletor	" "J"	1
Contínuo	" "B"	1
Contínuo	" "E"	1
Diretor de Grupo Escolar	" "L"	2
Diretor de Grupo Escolar	" "M"	1
Escrivão de Polícia	" "C"	1
Escrivão de Polícia	" "B"	1
Fiscal de Rendas	" "F"	2
Fiscal de Rendas	" "I"	1
Juiz de Direito	1ª Entrância	1
Oficial Administrativo .	classe "G"	1
Oficial Administrativo .	" "J"	1
Professor de Concurso ..	" "C"	1
Professor de Concurso ..	" "D"	8
Professor Primário	" "D"	5
Professor Primário	" "G"	10
Professor Primário	" "H"	9
Professor Primário	" "I"	1

Aposentadorias em cargos isolados

Auxiliar de Consultório .	padrão "C"	1
Chefe de Biblioteca	" "O"	1
Chefe de Secção	" "Q"	1
Desembargador	5 500,00	2
Inspetor Fiscal	padrão "O"	1
Pesquisador Verificador..	" "L"	2
Professor de Música	" "C"	1

Falecimentos em cargos de carreira

Contínuo	classe "E"	1
Escrivão de Polícia	" "B"	1

Professor de Concurso ... classe "C"	1
Professor Primário " "D"	1

Falecimentos em cargos isolados de provimento efetivo e em comissão:

Administrador	padrão "N"	1
Agrônomo	" "Q"	1
Comissário	" "L"	1
Guardiã	" "C"	1
Professor de Ensino Secundário	" "Q"	1
Zelador Auxiliar	" "F"	1

Também a estrutura do Quadro Único sofreu alterações, quer com a criação, e reestruturação de carreiras, quer com a criação, reclassificação e extinção de cargos;

CARREIRAS CRIADAS

<u>Denominação</u>		<u>Estrutura</u>	
Veterinário	(vago)	classe "Q"	1
	(vago)	" "P"	1
		" "O"	2
	(vagos)	" "N"	2

CARREIRAS REESTRUTURADAS

<u>Denominação</u>		<u>Estrutura</u>	
Agrônomo	(vagos)	classe "Q"	2
	(1 vago)	" "P"	2
		" "O"	3
	(2 vagos)	" "N"	3

.....

CARGOS DE CARREIRA EXTINTOS

Nº	DENOMINAÇÃO	CLASSE	D A T A
3	Agente Fiscal	F	30-1-1948

Nº	DENOMINAÇÃO	CLASSE	D A T A
1	Atendente	C	30-1-1948
1	Carcereiro	A	30-1-1948
2	Coletor	F	13-5-1948
1	Contador	K	30-1-1948
4	Contínuo	C	27-11-1948
8	Diretor de Grupo Escolar	K	13-5-1948 e 27-11-48
2	Escrivão de Polícia	B	13-5-1948
3	Fiscal de Rendas	F	13-5-1948 e 27-11-48
1	Guarda-Fio	C	30-1-1948
1	Inspetor de Alunos	C	30-1-1948
2	Inspetor de Alunos	D	13-5-1948
2	Investigador	G	30-1-1948
1	Médico Leprologista	M	13- 5-1948
2	Oficial Administrativo	F	19-3-1948 e 27-11-48
15	Professor de Concurso	C	30-1-48, 13-5-48 e 27-11-1948
38	Professor Primário	D	30-1-1948, 13-5-1948 e 27-11-1948
2	Técnico Rural	I	30-1-1948
1	Telefonista	B	30-1-1948

CARGOS DE CARREIRA CRIADOS

Nº	DENOMINAÇÃO	CLASSE	D E C R E T O
2	Coletor	E	Lei n. 169, de 27-12-48
2	Juiz de Direito	2ª En- trância	Lei n.183, de 28-12-48
2	Juiz de Direito	1ª En- trância	Lei n.183, de 28-12-48
2	Promotor Público	1ª En- trância	Lei n.183, de 28-12-48

CARGOS ISOLADOS CRIADOS (EFETIVOS E EM COMISSÃO)

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	DECRETO
1	Assistente	S	Lei n. 84, de 9-8-48
2	Oficial de Justiça		Lei n. 183, de 28-12-48
1	Professor de Ensino Secundário	Q	Lei n. 78, de 13-7-48
4	Servente	600,00	Lei n. 132, de 30-11-48

CARGOS ISOLADOS EXTINTOS (EFETIVOS E EM COMISSÃO)

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	DECRETO
1	Chefe de Secção	Q	Decreto n. 26, de 11-5-48
1	Fiscal	I	Decreto n. 25, de 11-5-48
1	Guardiã	C	Decreto n. 9, de 8-3-48
1	Impressor	F	Decreto n. 7, de 28-2-48
1	Professor de Música	C	Decreto n. 27, de 11-5-48

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO RECLASSIFICADOS,
NÃO HOUVE

.....

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO RECLASSIFICADOS - NÃO HOUVE

.....

FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
1	Chefe de Secção	650,00

F U N Ç Õ E S G R A T I F I C A D A S T R A N S -
F O R M A D A S , N Ã O H O U V E

A execução dos serviços públicos estaduais não está a cargo, apenas, dos ocupantes dos cargos, mas, também, de extranumerários isto é, servidores ocupantes de funções, muitos dos quais estão equiparados aos funcionários, para efeito de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias, nos termos do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, promulgado em 18 de setembro de 1946, cuja regulamentação consta da lei n. 525 A, de 7-12-48.

No decorrer do exercício de 1948, ocorreram inúmeras admissões e dispensas de extranumerários conforme se pode verificar no quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO	REF.	SALÁRIO	QUANTIDADE DE ADMISSÕES	QUANTIDADE DE DISPENSA
Auxiliar de Escritório	VIII	800,00	-	5
" " "	VII	750,00	2	3
" " "	VI	700,00	2	2
" " "	V	650,00	3	3
" " "	IV	1 000,00	-	3
" " "	III	900,00	4	1
Auxiliar de Arrecadação	-	-	26	19
Atendente	V	650,00	7	4
Auxiliar de Radiologia	VIII	800,00	-	1
Auxiliar de Enfermeiro	III	550,00	2	-
Auxiliar de Apuração	VI	700,00	2	2
Assistente	XX	1 200,00	1	-
Assistente de Administração	IX	1 150,00	1	1
Assistente de Administração	IX	850,00	1	1
Contínuo	VI	700,00	-	1
Contínuo	V	650,00	1	-

DENOMINAÇÃO	REF.	SALÁRIO	QUANTIDADE DE ADMISSÕES	QUANTIDADE DE DISPENSAS
Contínuo	III	550,00	1	-
"	II	500,00	2	1
Calculista	XIII 1	050,00	3	2
Correntista	XV 1	150,00	1	2
"	XVI 1	200,00	-	1
Carcereiro	III	550,00	-	1
"	II	500,00	1	-
Cozinheiro	-	520,00	-	1
Desenhista Auxiliar	VIII	800,00	1	-
"	X	900,00	1	1
Dentista	VIII	800,00	1	-
Encadernador	IV	600,00	1	-
Fiel de Tesoureiro	XII 1	000,00	1	-
Fiel de Almoçarife	VIII	800,00	1	-
Guarda Sanitário	VII	750,00	-	1
"	V	650,00	1	-
Inspetor de Alunos	VI	700,00	1	-
Laboratorista Auxiliar	IV	600,00	1	1
Mensageiro	I	450,00	4	1
Médico Clínico	XII 1	000,00	-	2
"	XI	950,00	1	-
Mestre	VIII	800,00	1	2
Médico Sanitarista	XVIII 1	300,00	1	1
Operador de Máquinas	XVI 1	200,00	1	-
Praticante de Escritório	IV	600,00	1	4
"	II	500,00	7	5
Professor de Artes	V	650,00	-	1
Químico Industrial Auxili- ar	X	900,00	1	1
Redator	IX	850,00	1	-
Redator	XII 1	000,00	-	1
Serviçal	III	550,00	-	1
Telefonista	III	550,00	2	-
			24	21

Ao findar o exercício de 1948 havia 755 (setecentos e cinquenta e cinco) extranumerários e 35 (trinta e cinco) funções vagas, além de 1 000 (um mil) regentes de ensino primário.

Os quadros que se seguem distribuem-nos por categorias e funções.

DISTRIBUIÇÃO DOS EXTRANUMÉRARIOS POR CATEGORIAS

S I T U A Ç Ã O	CONTRATADOS	MENSA- LISTAS	DIARISTAS	TAREFEIROS
Providos	28	605	87	x
Vagos	x	35	x	x
	28	640	87	x

DISTRIBUIÇÃO DOS EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS POR
FUNÇÃO:

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
		V
1	Administrador	VI
1	Administrador Paginador	III
2	Agricultor	II
3	Agricultor	V
1	Almoxarife Auxiliar	III
1	Almoxarife Auxiliar	V
4	Apontador	IV
2	Apontador	VIII
1	Arquivista	V
1	Arquivista	III
1	Arquivista	V
1	Artífice	IV
2	Artífice	III
1	Artífice	XI
1	Assistente	VI
1	Assistente do Diretor	V
1	Assistente do Diretor	VI
1	Assistente de Administração	V
11	Assistente de Administração	IV
1	Atendente	III
12	Atendente	IV
3	Auxiliar de Apuração	III
12	Auxiliar de Apuração	I
1	Auxiliar de Consultório	IV
1	Auxiliar de Enfermeiro	III
2	Auxiliar de Enfermeiro	II
4	Auxiliar de Enfermeiro	IV
57	Auxiliar de Escritório	III
31	Auxiliar de Escritório	IV
1	Auxiliar de Radiologia	V
1	Auxiliar do Trafego	VII
4	Calculista	VI
3	Calculista	V
1	Calculista	III
1	Campeiro	VI
1	Capataz	III
1	Carcereiro	II
5	Carcereiro	I
4	Carcereiro	IV
1	Carpinteiro	VIII
1	Chefe do Policiamento Portuário	VII
1	Chefe de Publicidade	VI
1	Cinematografista	IV
9	Contínuo	III
13	Contínuo	II
15	Contínuo	I
48	Contínuo	VIII
2	Correntista	VII
1	Correntista	III
1	Cozinheiro	II
1	Cozinheiro	IV
1	Dentista	V
1	Desenhista Auxiliar	IV
1	Desenhista Auxiliar	

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA DE SALÁRIO
		III
1	Despachante	III
1	Distribuidor	VI
1	Eletricista	V
1	Eletricista	IV
4	Eletricista Auxiliar	III
1	Eletricista Auxiliar	IV
1	Emendador	V
2	Encadernador	II
1	Encadernador	X
1	Encarregador de Laboratório	V
1	Encarregado do Movimento	VII
2	Encarregado do Pessoal	VIII
1	Encarregado do Serviço	II
3	Escrivão de Polícia	IV
4	Expedidor	VI
1	Feitor	V
1	Fiel de Almoxarife	IV
1	Fiel de Almoxarife	VI
2	Fiel de Tesoureiro	VIII
1	Fiscal Classificador	IV
1	Fiscal de Matas	III
3	Fotografo	III
1	Guarda Fio	IV
3	Guarda Sanitário	III
4	Guarda Sanitario	IV
2	Impressor	IV
1	Impressor Auxiliar	III
1	Impressor Auxiliar	III
3	Inspetor de Alunos	II
5	Inspetor de Alunos	IV
6	Laboratorista Auxiliar	III
1	Laboratorista Auxiliar	II
3	Laboratorista Auxiliar	VI
5	Linotipista	V
2	Linotipista Auxiliar	VII
2	Médico Clínico	VI
4	Médico Clínico	IX
2	Médico Sanitarista	VI
2	Mecânico	II
1	Mensageiro	I
1	Mensageiro	
11	Mensageiro	780,00
1	Mestre	IV
5	Microscopista	IV
1	Motorista	VI
2	Motorista	V
12	Motorista	IV
1	Operador de Máquinas	VIII
2	Pagador Auxiliar	VI
1	Pautador Cortador	IV
1	Praticante de Escritório	II
27	Praticante de Escritório	I
13	Praticante de Laboratorio	I
1	Professor de Artes	III
2	Professor de Artes	II
2	Protocolista	VI
1	Químico Industrial Auxiliar	V

Nº	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO OU REFERÊNCIA
1	Redator	VI
3	Revisor	III
1	Roupeiro	I
4	Servente	III
2	Servente	I
3	Serviçal	II
1	Serviçal	I
1	Tecnico do Equipamento Telefô- nico	1 815,00
1	Telefonista	III
11	Telefonista	II
3	Tipografo	IV
4	Vacinador	III
1	Vacinador	II
2	Vigia	III
7	Vigilante	IV
2	Vigilante Sanitário	III
5	Visitador Sanitario	
106	Auxiliares de Arrecadação	

EXTRANUMERÁRIOS CONTRATADOS

Nº	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO R\$
1	Diretor	4 350,00
1	Engenheiro Arquiteto	3 550,00
1	Veterinario	3 550,00
1	Tecnico de Fabricação de Vacinas	3 000,00
1	Encarregado do Patrimônio da Dívida Ativa	2 550,00
1	Guarda Livros	2 450,00
1	Medico	2 350,00
1	Medico Epidemiologista	2 270,00
1	Medico	1 880,00
1	Medico Clínico	1 450,00
1	Mecânico	1 150,00
1	Mestre de Agricultura	1 150,00
11	Agrimensor	1 150,00
2	Dentista	1 000,00
1	Enfermeiro	1 000,00
1	Professor	1 000,00
1	Técnico Agrícola	700,00

EXTRANUMERÁRIOS DIARISTAS

Distribuidos por denominação		Distribuidos por salário	
Nº	DENOMINAÇÃO	Nº	SALÁRIO DIÁRIO
1	Auxiliar do Aparelhamento Escolar	1	43,00
11	Auxiliar de Consultório		

Distribuidos por denom.		Distribuidos por salário	
Nº	DENOMINAÇÃO	Nº	SALÁRIO DIÁRIO
10	Auxiliar de Laboratório	2	39,00
2	Carpinteiro	1	38,00
1	Catraeiro	14	35,00
4	Conservador de Laboratório	2	34,00
1	Contínuo	4	33,00
1	Cozinheiro	2	31,00
6	Diaristas	6	30,00
1	Enfermeiro	12	28,00
5	Guarda Sanitário	1	27,00
2	Lavadeira	5	26,00
1	Operador Cinematográfico	2	24,00
2	Operario	1	23,00
1	Pedreiro	1	23,20
2	Plantonista	2	20,00
23	Servente	3	19,00
2	Serviçal	2	16,00
1	Tipógrafo	4	14,00
		6	12,00
		1	11,00
		15	10,00

Logo que foi publicada a Circular expedida pela Governadoria do Estado em 31-3-1948, cuidou este Departamento de promover a contagem de tempo de serviço dos extranumerários para efeito do disposto no art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, promulgado em 18 de setembro de 1946.

Depois de estafante trabalho, verificou-se que estavam amparados pelo referido dispositivo constitucional 164 (cento e sessenta e quatro) extranumerários, alguns por terem prestado provas de habilitação, outros, a grande maioria, por contarem mais de cinco anos de serviços em 18 de setembro de 1946.

Em cumprimento ao item IX da mencionada Circular, este Departamento fez publicar a relação dos beneficiados nos Diários Oficiais de 7, 8, 9, 19, 11, 22 de julho, 12 de setembro de 1948 e 8 de janeiro de 1949.

Com a promulgação da lei n. 525 A, de 7 de dezembro de 1948, que regulamentou definitivamente o assunto, torna-se necessário rever todo o trabalho realizado anteriormente, porquanto,

as exigências da lei são menos rigorosas que as da Circular, donde se conclui que os amparados são em número maior que o apurado.

Se as despesas com o pessoal, antes dessa medida, já atingiam a cifras impressionantes, mais ainda crescerão quando começarem as concessões de aposentadorias e licenças dos extranumerários, muitos dos quais, por motivo de moléstia, já se acham afastados do serviço há tempos, em caráter particular.

REAJUSTAMENTO DOS SERVIDORES

Fato que merece registro especial é a concessão do aumento de vencimentos, salários e proventos dos servidores estaduais civis e militares, ativos e inativos, pela Lei n. 133, de 30 de novembro de 1948 do qual decorrerá para o exercício de 1949 o aumento de despesa com o pessoal no montante de R\$ 17 858 702,40 - dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), aproximadamente.

O estudo de tão relevante assunto coube a este Departamento, por recomendação de V. Excia. no ofício n. 962, de 30 de abril de 1948.

Na exposição de Motivos n. 444/48, de 9/11/48, levamos ao conhecimento de V. Excia. as conclusões a que nos conduziram os estudos minuciosos que empreendemos acêrca do problema em que estavam vivamente interessadas, quase tôdas as classes sociais do Estado.

Os argumentos desenvolvidos por este Departamento, em oposição à tese defendida pela Associação dos Funcionários Públicos e ao critério indicado pela Assembléia Legislativa, receberam o apôio unânime de V. Excia. e das altas autoridade estaduais.

O projeto que corporificava a medida, elaborado por este Departamento, pequena alteração sofreu quando em discussão na Assembléia Legislativa, o que demonstra o acêrto da orientação seguida no estudo da questão cuja solução veio beneficiar cêrca de 4 950 servidores, além de todo o pessoal operário a serviço do Estado.

SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Durante o ano de 1948 a Secção de Seleção e Aperfeiçoamento realizou o concurso para preenchimento de vagas na classe inicial da carreira de Fiscal de Rendas, no qual se inscreveram 71 (setenta e um) candidatos. Dêstes, compareceram 37 (trinta e sete) dos quais apenas 2 (dois) foram aprovados.

Foram, também, realizadas provas de habilitação para preenchimento de vagas nas funções iniciais das séries funcionais de Correntista e Calculista, a que se inscreveram 56 e 129 candidatos, respectivamente.

Na de correntista classificaram-se 10 candidatos e na de Calculista, 18, tendo o D.S.P. promovido, logo após a homologação dos resultados obtidos, o necessário expediente para preenchimento das vagas.

Conquanto deficientemente aparelhada desde o início da sua criação, pois apenas o Chefe tem exercício lá, a Secção de Seleção e Aperfeiçoamento, deverá realizar no decorrer do ano de 1949 diversas provas de habilitação e concursos, provavelmente, para seleção de candidatos às séries funcionais de Auxiliar e Praticante de Escritório e às carreiras e cargos de Inspetor Regional do Ensino, Oficial Administrativo, Enfermeiro de Saúde, Químico Bromatologista, Dactiloscopista-Arquivista e Identificador-Auxiliar, pois o número de funcionários interinos em 31-12-48 se elevava a 226 e de extranumerários admitidos na dependência de prova de habilitação, a 62.

É lamentável que, não obstante ser necessário quanto antes elevar o nível de conhecimentos do servidor público esta-

estadual ainda não tenha sido possível em 1948, devido, exclusivamente a insuficiência do pessoal, fazer funcionar os Cursos de Aperfeiçoamento instituídos pelo Decreto n. 16 365, de 19/12/1946.

A solução dos nossos problemas de organização, seleção e aperfeiçoamento está condicionada a estrutura que se planeja dar ao D.S.P. em 1949.

M A T E R I A L

As atividades que o Estado executa a fim de atender às suas múltiplas finalidades dividem-nas os tratadistas mais autorizados em dois grupos: administração específica e administração geral. No primeiro grupo se situam as atividades fins, no segundo, as atividades meios, entre as quais os problemas relacionados com o sistema do material.

O órgão próprio a que estão atribuídas as funções de aquisição, requisição, guarda, abastecimento, distribuição, uso e recuperação de material, bem como a venda do considerado impréstitável ou inaproveitável é a Divisão do Material.

Durante o ano de 1948 o movimento de compras elevou a R\$ 3 126 405,20 (três milhões, cento e vinte e sei mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e vinte centavos) e o abastecimento às repartições a R\$ 3 034 145,90 (três milhões, trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), além do fornecimento de R\$ 136 510,30 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e dez cruzeiros e trinta centavos) e algumas repartições que movimentam suas próprias dotações.

A diferença entre o movimento de compras e fornecimentos, mais o saldo do estoque existente em 31-12-1948, no total de R\$ 293 982,20, com o qual foram iniciadas as atividades do órgão em 1949. O débito sob sua responsabilidade era, então, de R\$ 634 353,00, sobejamente compensado pelo crédito de R\$ 783 734,60, dos quais R\$ 653 957,00 em poder da Secretaria da Fazenda, R\$ 82 527,20 em depósito no Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo S.A. e R\$ 47 250,40 em poder de outros devedores.

Se ao total das compras efetuadas nas praças do Estado e outras do país, acrescentarmos 15% e 25%, respectivamente, obteremos as parcelas de R\$ 299 116,30 e R\$ 283 074,10 ou seja o total de R\$ 582 190,40, que corresponde à economia derivada do sis-

sistema de aquisições adotado pelo órgão.

Além dessa economia, resultante da compra por preço mais vantajoso, verificou-se ainda, em 1948, a decorrente de saldos de dotações que foram aproveitadas para reforçar outras de Pessoal e Despesas Diversas, no montante de R\$ 128 118,70, medida essa dificilmente usada quando as dotações são movimentadas pelos próprios órgãos interessados, pois, em geral, haja ou não necessidade de material, utiliza-se até o último centavo da dotação.

São por demais conhecidos os inconvenientes da compra direta pela repartição consumidora, notando-se principalmente:

- a) elevado preço de aquisição;
- b) desuniformização de qualidade e espécie de material;
- c) impossibilidade de fiscalização do consumo;
- d) realização de despesas com absoluto desrespeito à classificação orçamentária; e,
- e) realização de despesas sem crédito orçamentário ou adicional.

Temos argumentado, apresentado casos concretos, - que a diferença de preços entre o material adquirido por intermédio do D.S.P. e o diretamente adquirido pelas repartições consumidoras, eleva-se frequentemente, a 100% e, não raro, é de inferior qualidade.

A padronização do material é fator muito importante, não só quanto à apresentação do serviço no qual será utilizado o material, como, principalmente, do ponto de vista econômico, pois permite a aquisição em grande quantidade para fornecimento a muitas repartições, ao passo que, cada qual adotando sua espécie, a aquisição se faz em pequena quantidade, o que a torna mais onerosa.

A compra direta impede a fiscalização do consumo. Por meios indiretos temos verificado que material de consumo e permanente de pequeno porte como, lapis, borrachas, penas, canetas,

canetas, tinta, papel almaço, alfinetes, papel higiênico, raspadeiras, tesouras, etc., são gastos desproporcionalmente ao número de servidores e às atribuições de algumas repartições, concluindo-se assim que o desperdício é volumoso.

O condenável sistema da compra direta favorece o regime do desrespeito à classificação das despesas e ao limite dos créditos próprios. A comprovação da nossa assertiva é o volumoso montante de créditos especiais que se abrem anualmente para regularização de despesas realizadas em exercícios anteriores.

Torna-se necessário elevar para R\$ 800 000,00 o capital rotativo do órgão, atualmente fixado em R\$ 400 000,00, pois o valor das dotações orçamentárias de material para o exercício de 1949, que serão movimentadas pela Divisão do Material, atinge à cifra de R\$ 9 090 260,00.

Não se limita o nosso órgão central de compras à aquisição e padronização do material e abastecimento das repartições. Em outro setor também desenvolve ele suas atividades, sempre em busca de cumprir as suas finalidades. Referimo-nos ao material em desuso nas repartições e recolhido a fim de ser reparado. Uma vez consertado é ele redistribuído pelos órgãos necessários.

No orçamento para o corrente exercício, conseguimos a dotação de R\$ 18 000,00 destinada à recuperação de bens móveis recolhidos à Divisão do Material, medida essa de grande alcance para a Administração, eis que grande quantidade de material deixava de ser encaminhada à D.M. por falta de recursos destinados a atender aos gastos com o seu aproveitamento.

Durante o exercício passado, foi recolhido ao almoxarifado do órgão, por sua iniciativa, grande quantidade de móveis, máquinas e aparelhos diversos.

Os quadros que se seguem registram as atividades no setor da administração do material:

RELAÇÃO DEMONSTRATIVA DA ECONOMIA REAL E PRESUMÍVEL PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA EM PREÇO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SALDOS VERIFICADOS NAS VERBAS DAS REPARTIÇÕES SOB CONTRÔLE E FISCALIZAÇÃO DA DIVISÃO DO MATERIAL EM 1 948.

Material adquirido no Estado ...	1 994 108,70	
Economia apresentada pela diferença em preço, na base de 15% .		299 116,30
Material adquirido em outras praças do País	1 132 296,50	
Economia apresentada pela diferença em preço na base de 25% ..		283 074,10
Economia verificada devido ao desconto de pagamento de faturas, a vista		15 066,40
Economia apresentada nos saldos das verbas, sob o controle e fiscalização da Divisão do Material		590 901,70
Economia verificada com as anulações de verbas no decurso do ano de 1 948 (possibilitada pela Divisão do Material)		128 118,70
T O T A I S	3 126 405,20	1 316 277,20

Aquisições em 1 948 pela D.M.	3 126 405,20
Economia real e presumível, conforme demonstração acima	1 316 277,20
Total que poderia ter sido gasto em 1 948	4 442 682,40

RELAÇÃO DOS CREDORES DA DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1 948.

Nº DE REGISTRO	F I R M A S	IMPORTÂNCIA
25	Vidroneutro Ltda.	137,00
32	Imprensa Oficial	14 613,00
33	Imprensa Oficial	19 923,50
34	Imprensa Oficial	8 567,00
57	Jose Amigo & Filhos	1 970,80
58	Anselmo Maculan	1 200,00
59	J. A. Ribeiro & Cia. Ltda.	827,00
111	Mesquita Ferreira & Cia. Ltda.	220,00
198	Imprensa Oficial	9 925,00
199	Imprensa Oficial	15 013,00
200	Imprensa Oficial	7 294,50

Nº DE REGISTRO	F I R M A S	IMPORTÂNCIA
314	Imprensa Oficial	11 919,00
315	Imprensa Oficial	5 163,00
316	Imprensa Oficial	8 451,00
356	Laboratorio Paulista Biologis S/A	5 075,00
357	V. Gealito & Cia. Ltda.	4 836,00
358	Serviços Hollerith S/A	9 060,00
359	Serviços Hollerith S/A	2 880,00
362	Comercio, Industria Química Cruzeiro Ltda	1 149,20
363	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	10 580,50
364	Ferreira de Mattos & Cia. Ltda.	1 000,00
365	Ferreira de Mattos & Cia. Ltda.	9 486,60
380	Kartro S/A	2 928,40
384	London Export.	4 180,00
385	Siemens-Schuckert S/A	2 075,40
387	Lex S.A. Comercio e Industria	7 211,60
389	Imprensa Oficial	3 964,50
411	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.	750,00
412	União Fabril Exportadora	2 017,60
413	S/A Mercantil Anglo-Brasileira	8 783,60
414	Santana, Olavo & Cia.	8 370,20
417	W.M. Jackson	1 821,00
418	Rogério Guerra & Cia. Ltda.	60,00
419	Siemens-Schuckert S/A	1 174,20
421	Schmidt & Cia. Ltda.	200,00
422	J. A. Ribeiro & Cia. Ltda.	448,00
423	M. E. Grand & Cia. Ltda.	2 440,00
424	F. Johnsson & Cia.	1 358,00
425	Edgard Rocha	10 000,00
426	Edgard Rocha	32 200,00
427	Edgard Rocha	31 300,00
428	Waldemar Bastos	1 156,80
429	Marcelino Vacari	2 252,90
430	Julio Lima	3 520,00
431	Nagib Jorge Risk	3 988,20
432	J. Guimaraes	4 160,00
433	Romulo Samorini	11 351,00
434	L. Vieira Machado	8 205,00
435	Orlando Guimarães	6 000,00
436	Lutz Ferrando S.A.	882,50
437	Lutz Ferrando S.A.	177,60
438	Alvino Simões	3 800,00
439	Ribeiro Brandão & Cia.	1 339,00
440	Gentil Mascarenhas	5 538,00
441	Lab. Lysoform S.A.	1 388,40
442	Cinelli, Schwab & Cia. Ltda.	1 680,00
443	Carlos Madeira	4 092,00
444	Comp. Química Rodia	2 500,70
445	F. Johnsson & Cia.	3 841,20
446	Darci B. Silva	911,00
447	Aristobulo I. Ferreira	1 200,00
448	Azevedo Irmão & Cia.	410,00
449	Moacyr Barbosa & Cia. Ltda.	140,00
450	Moacyr Barbosa & Cia. Ltda.	3 322,50
451	Comp. Química Rodia	3 328,00
452	Comp. Química Rodia	4 160,00
453	Lab. Silva Araujo	5 017,00
454	L. Vieira Machado	10 435,00
455	Imprensa Oficial	3 500,00
456	João Freitas	7 608,00
457	Inst. Medico Ind. Aplicação Cientificas	6 400,00
458	The Sydney Ross Company	6 250,00

Nº DE REGISTRO	F I R M A S	IMPORTÂNCIA
459	Lutz Ferrando S.A.	1 810,00
460	Martins, Irmão & Cia.	2 715,00
461	Schmidt & Cia. Ltda.	1 300,00
462	Otto Meister	3 800,00
463	Comp. Melhoramentos S. Paulo	2 000,00
464	Vitória, Seguros e Corretagens Ltda.	1 808,00
465	Vitória, Seguros e Corretagens Ltda.	800,00
466	Lauro, Carlos & Cia. Ltda.	2 765,00
467	Otto Meister	6 997,00
468	João Freitas	12 216,00
469	A. Mazzei	400,00
470	Cinelli, Schwab & Cia. Ltda.	5 908,50
471	Alfredo Alcuri	688,50
472	Nilo Paiva	95,00
473	Vivacqua, Irmãos S.A.	12 500,00
474	Tarquínio da Silva S.A.	75 000,00
475	Tarquínio da Silva S.A.	775,50
476	Nilo Cardoso	2 181,50
477	Dr. Augusto Ruschi	13 000,00
478	Orlando Guimarães	21 500,00
479	Ribeiro Brandão & Cia.	5 500,00
480	Ribeiro Brandão & Cia.	8 450,00
481	Zeno Zambeli	14 784,00
482	Francisco Muzulo	3 780,00
483	Suaíd Buais	1 200,00
484	Manoel E. Pessoa & Cia.	75,00
485	Instituto de Maruípe	700,00
486	Editora Brasileira Educação Física	179,00
487	Manoel F. Gonçalves	4 700,00
488	Manoel Fernandes Moça	63,60
489	Darci B. da Silva	657,00
490	Ribeiro Brandão & Cia.	3 824,00
491	Pandolpho, Barbosa & Cia.	40,00
492	Henrique Baumann	50,00
493	Salvador Busato	740,00
494	Vitória, Seguros e Corretagens Ltda.	2 356,00
495	Imprensa Oficial	4 860,00
497	Salvador Busato	6 375,00
498	Henrique Baumann	1 970,00
499	Imprensa Oficial	16 661,00
TOTAL GERAL		634 353,00

MATERIAL EXISTENTE EM 31-12-1948

R E S U M O

Material Permanente	5 895,00
Material de Expediente	74 940,20
Material Diverso	102 639,00
Material de Limpeza	16 799,20
Impressos	93 708,80
Total Geral	293 982,20

RELAÇÃO DO MATERIAL EXISTENTE EM 31-12-948

MATERIAL PERMANENTE

M A T E R I A L	Unida de	Quanti- dade	UNITÁRIO	VALOR
			₡	₡
Aparelho p/bobina gomada	apº	1	120,00	120,00
Arquivo de aço c/4 gavetas tipo carta		1	300,00	300,00
Cadeira tipo C-1 - reformada	cad.	2	100,00	200,00
Cadeira tipo C-3 - reformada	"	4	60,00	240,00
Caixas para papeis usados - tipo menor		10	35,00	350,00
Filtro "Astro" de parede comp. c/ torneira	fil.	20	54,10	1 082,00
Máquina de Calcular "Seleta"	máq.	1	200,00	200,00
Máquina de Contabilidade "Dalton" Multiplex	"	1		600,00
Máquina de Contabilidade "Underwood" Eliot Fisher	"	1		1 000,00
Numerador Bates 6-E	num.	1	427,00	427,00
Numerador Roberts c/5 movimentos	"	1	406,00	406,00
Talhas de barro c/torneira de me tal	talha	7	90,00	630,00
		2	50,00	100,00
Tampa de Fichário - grande				100,00
Ventilador G.E. - tipo médio				140,00
Ventilador G.E. - grande				
T o t a l				5 895,00

RELAÇÃO DO MATERIAL EXISTENTE EM 31-12-48

MATERIAL DE EXPEDIENTE

M A T E R I A L	Uni- dade	Quantidade	UNITÁRIO	VALOR
			₹	₹
	cx.	456	1,54	702,30
Alfinete	Alm.	21	11,30	237,30
Almofada Tintada nº 1	"	7	7,20	50,40
Almofada Tintada nº 2	"	23	6,20	142,60
Almofada p/carimbo "Hélios" nº 3	rolo	15	29,20	438,00
Arame p/grampeador "Bates"	barço	81	4,50	364,50
Berços p/mata borrão	bloco	1791	2,00	3 582,00
Blocos para rascunho	bob.	289	2,43	532,20
Bobinas 58 x 75	"	147	3,54	520,40
Bobinas 88 x 75	"	98	22,60	2 214,80
Bobinas 10"	"	19	16,25	308,80
Bobinas 14"	"	96	6,30	604,80
Bobinas p/relógio de ponto	bor.	57	0,76	43,30
Borracha para desenho	"	120	0,81	97,20
Borracha "Pelikan" para desenho	"	60		9,00
Borrachas escolares	"	86	2,10	180,60
Borracha para maquina 1a	"	64	0,80	51,20
Borracha para maquina 2a	can.	2082	0,68	1 415,80
Canetas	cx.	54	41,20	2 224,80
Carbono preto 22 x 33	fl.	1600	1,152	1 843,30
Carbono "Carborex" e "Karboking"	"	20	65,00	1 300,00
Carbono Copiativo p/prensa 22x33	cx.	314	14,00	4 396,00
Carbono para lapis 1 face 14x22	fl.	825	0,901	743,30
Carbono para maquina 1 face 33x44	"	94	1,20	112,80
Carbono para maquina 1 face 44x66	car.	1	25,00	25,00
Carimbos	cx.	260	1,80	468,00
Clips 1, 2 e 3	"	143	3,60	514,80
Colchetes unidos nº 1	"	104	3,94	409,80
Colchetes unidos nº 2	"	26	4,20	109,20
Colchetes unidos nº 3	"	44	4,60	202,40
Colchetes unidos nº 4	"	28	5,10	142,80
Colchetes unidos nº 5	"	6	6,00	36,00
Colchetes unidos nº 6	"	60	7,60	456,00
Colchetes unidos nº 7	"	83	7,20	597,60
Colchetes unidos nº 8	"	84	8,75	735,00
Colchetes unidos nº 9	"	10	9,50	95,00
Colchetes unidos nº 10	jogo	1	221,20	221,20
Curvas Francesas de celuloide	esp.	1	6,00	6,00
Esponjeiras	esq.	7	26,00	182,00
Esquadro 45º - 28 cm.	"	8	27,57	220,60
Esquadro 60º - 28 cm.	"	5	76,56	382,80
Esquadro 60º - 42 cm.	par	5	39,17	195,80
Esquadro 45 x 21 cm.	esq.	5	13,50	67,50
Esquadro nº 390 - 6	"	5	14,50	72,50
Esquadro nº 390 - 8	est.	2	70,00	140,00
Estilete "Gestetner" p/ Stencil	rolo	66	9,90	653,40
Fio de Algodão torcido	fita	197	9,30	1 832,10
Fita para maquina escrever	"	48	8,20	393,60
Fita p/maquina escrever "Underwood"	"	104	12,30	1 279,20
Fitas p/maquina de somar	est.	12	4,95	59,40
Fita gomada "Durex" - p/dinheiro	fur.	2	6,30	12,60
Furadores	lit.	99	20,94	2 073,10
Goma arábica - litro	vid.	9	8,00	72,00
Goma arábica - 1/4 de litro	"	48	11,90	571,20
Goma arábica - 1/2 litro				

M A T E R I A L	Uni- dade	Quantidade	UNITÁRIO	VALOR
Goma arábica	vid.p.	120	1,80	216,00
Goma arábica nº 0	"	40	7,00	280,00
Goma arábica nº 1	"	55	5,00	275,00
Goma arábica nº 2	"	28	3,50	98,00
Goma arábica nº 3	"	50	2,50	125,00
Goma arábica nº 4	"	41	1,80	73,80
Goma em pasta p/desenho "Noruega"	vid.g.	2	4,31	8,70
Goma em pasta "Albico" p/Desenho	" p.	9	2,90	26,10
Goma em pasta	tubo	9	2,90	26,10
Gomeiro	gom.	5	8,40	42,00
Grampeadores "Bates"	gram.	2	300,00	600,00
Grampeadores "Major"	"	2	35,30	70,60
Grampeadores "Swynghe" 26/6	"	3	100,00	300,00
Grampos p/alicata Cito	cx.	22	5,80	127,60
Grampos Bostich c/100	"	14	12,70	177,80
Grampos Bostich B8 c/5000 cx.	"	2	50,80	101,60
Grampos para pasta	"	47	21,04	988,90
Grampos Hotchkiss nº 210	"	8	66,00	528,00
Grampos Major c/1000	"	143	7,10	1 015,30
Grampos Neva-Clog J 60	"	6	66,00	396,00
Grampos Scant	"	4	81,10	324,40
Grampos Spad Fastner 3/8 nº 13	"	15	29,205	438,10
Grampos Staples	"	3	122,52	367,60
Grampos Trunfo nº 12	"	12	13,20	158,40
Grampos 24/6	"	8	3,51	28,10
Grampos De Luxo 26/6	"	38	29,60	1 124,80
Grampos 52 e 54 p/Hotchkiss	"	193	2,62	505,70
Grampos 111	"	5	60,00	300,00
Grampos 1001	"	6	3,00	18,00
Lapis bicolor e tipo bicolor	lap.	958	0,90	862,20
Lapis Desenho B	"	563	2,70	1 520,10
Lapis Escolar nºs. 1 e 2	"	2160	0,28	604,80
Lapis preto nºs 1, 2 e 3	"	10265	0,365	3 746,80
Lapis tinta e cópia em cores	"	1026	1,35	1 385,10
Mata borrão	tira	2000	0,074	148,00
Material de Escrit. (papel crital)	fls.	20	0,50	10,00
Papel almaço pautado nº 50	resma	1/2	66,14	33,10
Papel almaço s/pauta 22 x 33 20kg.	fl.	2000	0,0546	109,20
Papel almaço s/pauta 22 x 33 22kg.	"	500	0,0665	39,30
Papel almaço s/pauta 22 x 33 40kg.	"	3000	0,1313	393,90
Papel almaço s/pauta 22 x 33 30kg.	"	1000	0,09	90,00
Papel apergaminhado 16 x 24	"	450	0,176	79,20
Papel almaço s/pauta 32 x 48	"	4000	0,0232	92,80
Papel p/bloco - formato 18	"	21000	0,112	2 352,00
Papel Bufon 22 x 33 40 kg.	"	198750	0,0406	8 068,40
Papel flor post em cores	"	28000	0,028	784,00
Papel jornal 22 x 33	"	2000	0,0578	115,60
Papel super bond - canário 22 x 33	peg.	92	2,80	257,60
Pegadores para papel	cx.	113	26,30	2 971,90
Penas para escrever de 2ª	X	2	84,70	169,40
Penas "Leonard" e "Telefone"	pena	6	3,00	18,00
Penas p/tinteiros americanos	"	116	1,30	150,80
Penas "Drawer" sortidas	"	48	0,40	19,20
Penas "Esterbrook" nºs. 5 e 6	cx.	88	3,60	316,80
Percevejos	"	229	1,50	343,50
Presilhas	rasp.	252	4,30	1 083,60
Raspadeiras	cx.	174	4,70	817,20
Reforço para colchete nºs 1 e 2	reg.	60	5,10	306,00
Regua ebonite 40 cm.	"	15	5,80	87,00
Regua de ebonite 50 cm.	"	2	5,50	11,00
Regua C Three nº 20	"	5	16,50	82,50
Regua C Three nº 27				

M A T E R I A L	Uni- dade	QUANTI DADE	UNITÁRIO	VALOR
Régua Laurence nº 10 B	reg.	3	13,50	40,50
Regua Laurence nº 10 BD	"	3	20,00	60,00
Regua Nº 250 BT	"	3	31,90	95,70
Regua de madeira 40 cm.	"	31	2,75	85,20
Regua de madeira 50 cm.	"	58	2,92	169,40
Regua de madeira 60 cm.	"	14	3,80	53,20
Regua de madeira duplo decimetro c/ 20 cm.	"	12	4,10	49,20
Regua de madeira triplo decimetro c/30 cm.	"	12	4,30	51,60
Tabletes de lacre	tab.	8	1,50	12,00
Tinta azul "Simões"	lit.	94	12,00	1 128,00
Tinta p/escrever - azul preta	1/2lt	1	10,00	10,00
Tinta azul "Sardinha" 1/4 litro	vid.	23	4,50	103,50
Tinta vermelha p/escrever - em lit.	lt.	12	12,00	144,00
Tinta de escrever vermelha "Albion"	1/2lt	4	11,20	44,80
Tinta vermelha para escrever	1/2lt	21	6,00	126,00
Tinta p/escrever "Yara" nº 31 azul- preta	vid.	32	2,50	80,00
Tinta p/escrever "Yara" nº 292 ver- melha	"	8	3,00	24,00
Tinta em pó para escrever	env.	602	2,65	1 595,30
Tinta "Parker" 2 onças diversas co- res	vid.	53	5,40	340,20
Tinta "Skip" permanente azul-preta	"	1	7,50	7,50
Tinta "Parker" 51	"	3	9,90	29,70
Tinta para desenho "Albion" em cores	"	496	2,80	1 388,80
Tinta p/carimbo "Albion" roxa 25gr	"	26	3,50	91,00
Tinta p/carimbo "Cottomar"	"	6	8,00	48,00
Tinta p/carimbo de metal c/óleo	"	308	2,172	668,90
Tinta p/carimbo "Pelikam" e "Albion" metal	tubo	6	5,90	35,40
Tinteiro de vidro uma tinta	tint.	3	10,30	30,90
Tinteiro de duas tintas - pequeno	"	12	13,75	165,00
Tinteiro duas tintas "Deplo"	"	30	23,30	699,00
Transferidor pequeno nº 255	trans,	12	8,50	102,00
Transferidor 180º 16 cm.	"	4	22,50	90,00
T o t a l				77 721,40

A Deduzir o material fornecido pelo
empenho nº 1 694

77 721,40

2 781,20

Total Geral 74 940,20

RELAÇÃO DO MATERIAL EXISTENTE EM 31-12-48

MATERIAL DIVERSO

M A T E R I A L	Uni- dade	Quantidade	UNITÁRIO	VALOR
			R\$	R\$
Alfabeto 5 x 8	índ.	21	28,80	604,80
Apagadores p/quadro negro	apag.	180	5,70	1 026,00
Apontadores p/lapis	apon.	4	87,50	350,00
Aproveitadores de lápis	aprov.	11	4,50	49,50
Bandeira Espírito Santense - 2 pa nos	Band.	30	149,30	4 479,00
Bandeira Espírito Santense - 3 pa nos	"	15	281,50	4 222,50
Bandeira Espírito Santense - 4 pa nos	"	8	490,00	3 920,50
Bandeira Nacional - 2 panos	"	7	99,10	693,70
Bandeira Nacional - 3 panos	"	7	306,30	2 144,10
Bandeira Nacional - 4 panos	"	5	404,20	2 021,00
Borracha p/carimbo	bor.	11	5,00	55,00
Borracha p/prender dinheiro	cx.	288	4,47	1 287,40
Cadeado "Arteba"	cad.	2	46,40	92,80
Caderneta alinhamento	cad.	30	4,25	127,50
Caderneta c/espiral de arame s/parta	"	4	3,50	14,00
Caderneta de locação	"	24	3,39	81,40
Cadernete de nivelamento	"	20	4,20	84,00
Caderneta ponto operário - capa du ra	"	392	3,07	1 203,50
Caderneta quadriculada	"	34	3,80	129,20
Caderneta de residência	"	44	3,38	148,70
Caderneta Secções Transversais	"	30	3,38	101,40
Capa de oleado para duplicador	-	-	-	-
Cartão Marfim 40 kg.	fl.	800	1,20	960,00
Cartão Marfim 50 kg.	"	1000	1,40	1 400,00
Cartão Palha	"	1500		1 330,00
Cartolina em cores	"	2276	0,823	1 873,20
Cartolina preta	"	143	2,00	286,00
Cinzeiros	cinz.	27	4,35	117,50
Classificador ofício	clas.	29	2,10	60,90
Colheres de Alpaça polida p/café	col.	342	4,50	1 539,00
Colheres inoxidáveis p/café	"	30	3,50	105,00
Copos	copo	97	4,60	446,20
Cordas de violão p/tambores	cord.	24	2,00	48,00
Cordel de algodão p/bandeira	met.	131	0,66	86,50
Envelope p/carta em branco p/im- pressão 25 - 1ª	env.	3900	0,09858	384,50
Envelope em branco p/impressão ti po carta	"	-	-	-
Envelope ofício p/impressão	"	2000	0,13161	263,20
Fazenda para uniforme	mt.pec.	58,30	18,00	903,70
Fita gomada	fit.	49	5,12	250,90
Giz Branco	cx.	191	4,16	795,20
Giz em cores	"	6	5,50	33,00
Goma laca	quil.	2	40,00	80,00
Guia corte réto s/pé 5 x 8	gua	270	0,72	194,40
Guia para fichario nº 1372	"	400	2,10	840,00
Índices estreitos	índ.	107	3,90	417,30
Índice largo	"	97	6,80	659,60
Índice telefônico comum	"	2	26,70	53,40
Índice telefônico 1ª	"	4	134,20	536,80

M A T E R I A L	Uni- dade	Quantidade	UNITÁRIO	VALOR
Janelas metálicas 50 mm	cx.	11	26,20	288,20
Janelas metálicas 75 mm	"	20	34,25	685,00
Janelas metálicas 100 mm	"	20	38,70	774,00
Kartoclipes modelo simples	Kart.	1	32,10	32,00
Lâmpadas de 15, 25, 40 e 60 x 120 x 130	lamp.	441	3,60	1 587,60
Lâmpadas 100 x 120 x 130	"	91		691,60
Lâmpadas de 150 x 120 x 130	"	149	11,10	1 653,90
Lâmpadas de 200 x 120 x 130	"	18	13,85	249,30
Lâmpadas de 300 x 120	"	19	19,20	364,80
Lâmpadas de 1500 velas x 130	"	11	133,60	1 469,60
Limpáticos	cx.	162	2,03	328,90
Livro em branco com 50 folhas	liv.	35	23,40	842,40
Livro em branco com 100 folhas	"	50	29,80	1 490,00
Livro em branco com 150 folhas	"	24	34,90	837,60
Livro em branco (ata) com 200 fls.	"	32	42,10	1 347,20
Livros de Chamada com 50 folhas	"	3	28,60	85,80
Livros de Matrícula com 50 folhas	"	3	28,60	85,80
Lixa de madeira nº 1	fl.	19	0,20	3,80
Lixa esmerilhada nº 0	"	4	0,80	3,20
Mata borrão em folhas para corte	"	1400		1 457,00
Papel Couché 30 kg. 66 x 96	"	1500	1,4378	2 156,70
Papel melimetrado 948	rolo	5	110,90	554,50
Papel melimetrado 951	"	2	90,00	180,00
Papel melimetrado 952	"	1	120,00	120,00
Papel vegetal 114	"	1	120,00	120,00
Papel vegetal 121	"	4	240,00	960,00
Papel A.G. em cores	fl.	4572	0,63	2 880,40
Papel apergaminhado p/corte 20 kg.	resma	17	208,40	3 542,80
Papel apergaminhado p/corte 24 kg.	"	4	247,40	989,60
Papel Kraft	fl.	1045	0,373	389,80
Papel c/linha de agua	resma	200	89,83	17 736,00
Papel manilha	fl.	6000	0,171	1 026,00
Papel quadriculado	resma	41/2	105,80	476,10
Papel Stencil "Gestetner" azul	cx.	40	59,30	2 372,00
Papel Stencil "Gestetner" branco	"	6	52,40	314,40
Pasta p/arquivar documentos	past.	271	6,00	1 626,00
Pasta p/arquivo c/5 projeções e reforço	"	775	1,70	1 317,50
Pasta p/ofício c/5 projeções	"	30	1,30	39,00
Pastas separadoras p/ofício	"	56	1,34	75,10
Pastas tipo caixa	"	177	8,85	1 566,50
Peles de pergaminho	-	8	82,40	659,20
Peles para tambores 45 cm.	-	32	21,00	672,00
Peles para tambores 50 cm.	-	6	25,00	150,00
Peles para tambores 80 cm.	-	3	61,00	183,00
Perfurador pequeno	perf.	19	21,10	400,90
Porta ficha Kardex 5 x 8	bolsa	450	2,35	1 057,50
Porta ficha Kardex 8 x 10	p.fic.	54	4,50	243,00
Registrador tipo ofício		67	15,80	1 058,60
Selos Estaduais p/Decretos - 3 cores	selo	4000	0,66254	2 650,20
Sinais Verticais em cores - 215	env.	88	10,50	924,00
Sinais metálicos nº 40 - div. cores	cx.	20	35,00	700,00
Tabua c/molas		47	13,10	615,70
Tesoura 20 x 10" para costura	tes.	6	12,50	75,00
Tinta para mimeógrafo - líquida	lata	12	32,80	393,60
Tinta para mimeógrafo	tubo	37	37,30	1 380,10
Trenas de aço c/ 20 mts.	trena	1	320,00	320,00
Tubos de minas p/lapiseira	tubo	16	3,30	52,80

M A T E R I A L	Uni- dade	Quantidade	UNITÁRIO	VALOR
			₡	₡
Uniforme				480,00
Vagueta para tambor	par	12	10,00	120,00
Velas p/filtro de parede - "Astro"	vela	12	7,00	84,00
Velas p/filtro "Astro" - deposito	"	27	22,00	594,00
Verniz corretor p/stencil	vid.	21	9,40	197,40
Vidro p/água	"	1	4,30	4,30
Xícaras para café	xíc.	72	5,60	403,20
T o t a l				102 639,00

RELAÇÃO DO MATERIAL EXISTENTE EM 31-12-48

MATERIAL DE LIMPEZA

M A T E R I A L	UNIDA DE	QUAN- TIDADE	UNITÁRIO	VALOR
Baldes de zinco 12"	balde	5	28,80	144,00
Bomba para flit	bomba	9	8,50	76,50
Capacho simples de arame 70 x 30		10	24,00	240,00
Capacho duplo de arame 60 x 30		2	22,00	44,00
Cera "Cristal" amarela 1 kg.	lata	2	12,50	25,00
Cera "Cristal" vermelha 1 kg.	"	14	12,50	175,00
Cera "Cristal" vermelha 5 kg.	"	31	52,10	1 615,10
Cera líquida amarela "Renova"	"	4	70,40	281,60
Cera líquida vermelha "Renova" -	"	1	280,86	280,90
lata de 5 galões	"	7	7,60	53,20
Creofenol	"	7	28,00	196,00
Detefon	esc.	50	9,945	497,30
Escova de encerar nº 1	"	37	11,70	432,90
Escova de encerar nº 2	"	105	1,20	126,00
Escova para filtro	esp.	23	18,50	425,50
Espanador nº 30	"	32	24,75	792,00
Espanador nºs. 40 e 45	quilo	81	14,00	1 134,00
Estopa	lata	2	7,80	15,60
Flit	Hig.	1	2,50	2,50
Higenolitos	lata	12	7,00	84,00
Kaol Brasso - lata pequena	"	10	12,00	120,00
Kaol Brasso - lata grande	"	1	50,00	50,00
Lata de lixo nº 2	"	45	2,60	117,00
Óleo para máquina "Singer"	vid.	108	4,90	529,20
Óleo para moveis	pte.	51	1,30	66,30
Palha de aço	rolo	308	2,10	646,80
Papel Higienico	pte.	268	2,10	562,80
Papel Higienico	vid.	1	4,00	4,00
Renovador de brilho 120 g.	"	12	4,84	58,08
Renovador de brilho 200 g.	rôdo	114	6,83	778,62
Rôdo de borracha	barra	139	6,00	834,00
Sabão	cx.	26	7,36	191,36
Sabonete	sap.	209	0,85	177,65
Sapoleqs	lata	20	4,17	83,40
Soda Caustica	toal.	65	6,67	433,55
Toalha para rosto	vas.	113	11,10	1 254,30
Vassoura piaçava c/lata	"	56	7,94	444,64
Vassoura piaçava	"	31	38,70	1 199,70
Vassoura de pelo 1ª	"	27	28,80	777,60
Vassoura de pelo 2ª	"	43	17,70	761,10
Vassoura para teto	vas.	188	2,02	379,76
Vassourinha de piaçava	vas.	75	9,20	690,00
Vassourão com borracha	pte.	1	6,00	6,00
Vermelhao				
T o t a l				16 799,20

RELACÃO DO MATERIAL EXISTENTE EM 31-12-48

IMPRESSOS

M A T E R I A L			Uni- dade	Preço Unitario	Quanti- dade	VALOR
						R\$
Impresso mod.	3		fls.	0,15	5750	862,50
"	"	4	"	0,15	6500	975,00
"	"	5	"	0,16	750	120,00
"	"	6	"	0,15	2000	300,00
"	"	7	"	0,092	1750	161,00
"	"	8	"	0,085	1000	85,00
"	"	10	"	0,125	8450	1 005,50
"	"	10 A	"	0,12	5500	650,00
"	"	12 Agricultura	"	0,0975	9400	916,50
"	"	12 Educação	"	0,0996	4000	398,00
"	"	12 Fazenda	"	0,1042	3750	390,80
"	"	12 Governo	"	0,1031	16450	1 696,00
"	"	12 Interior	"	0,1088	9000	979,20
"	"	12 Juizados	"	0,1115	10000	1 115,00
"	"	13	"	0,11	12500	1 375,00
"	"	14 Agricultura	"	0,098	500	49,00
"	"	14 Educação	"	0,098	5500	539,00
"	"	14 Fazenda	"	0,098	7150	700,70
"	"	14 Governo	"	0,10	4250	425,00
"	"	14 Interior	"	0,113	1300	146,90
"	"	14 pautado	bloco	7,20	96	691,20
"	"	15 Agricultura	cart.	0,096	2000	192,00
"	"	15 Educação	"	0,095	200	19,00
"	"	15 Fazenda	"	0,103	5500	566,30
"	"	15 Governo	"	0,108	5650,	607,50
"	"	15 Interior	"	0,095	1500	142,30
"	"	16	bloco	4,50	329	1 480,50
"	"	17	fls.	0,127	6000	762,30
"	"	18	"	0,15	4550	683,50
"	"	19	"	0,146	3050	445,10
"	"	21	capa	0,36	950	342,00
"	"	22 Agricultura	enva.	0,198	9350	1 448,40
"	"	22 Educação	"	0,1625	2500	405,50
"	"	22 Fazenda	"	0,142	500	56,20
"	"	22 Governo	"	0,1641	12500	2 049,70
"	"	22 Interior	"	0,153	5800	936,60
"	"	22 Juizados	"	0,147	6250	914,00
"	"	25.1a-Agricultura	"	0,152	2250	342,00
"	"	25.1a- Educação	"	0,138	7700	1 057,90
"	"	25.1a- Fazenda	"	0,134	950	125,50
"	"	25.1a- Governo	"	0,134	5750	770,50
"	"	25.1a- Interior	"	0,142	10250	1 455,50
"	"	25.2a- Agricultura	"	0,035	7000	245,00
"	"	25.2a- Educação	"	0,084	850	66,30
"	"	25.2a- Fazenda	"	0,084	4750	399,00
"	"	25.2a- M. Publico	"	0,213	3000	639,00
"	"	25.2a- Governo	"	0,0838	1900	98,10
"	"	25.2a- Interior	"	0,084	500	42,00
"	"	26	fls.	0,10	800	80,00
"	"	27	bloco	2,70	490	1 229,70

M A T E R I A L		Uni- dade	Preço Unitario	Quantidade	VALOR
					82,40
Impresso mod.	28	ficha	0,412	200	82,40
"	"	folha	0,12	3600	432,00
"	"	"	0,12	380	45,60
"	"	30			
"	"	31	bloco	10,20	99
"	"	32	folha	0,23	1250
"	"	33	"	0,06	400
"	"	34	bloco	8,70	2
"	"	35	ficha	0,22	5640
"	"	36	folha	0,12	300
"	"	37	"	0,02	100
"	"	38	"	0,143	3450
"	"	39	"	0,1425	2000
"	"	40	"	0,20	1440
"	"	41	bloco	2,50	91
"	"	42	"	9,60	38
"	"	43	"	8,70	54
"	"	44	folha	0,09841	4800
"	"	45	bloco	2,00	166
"	"	46	folha	0,0814	10750
"	"	47	enve.	0,125	4640
"	"	48	bloco	6,50	54
"	"	48 - Grande	"	9,50	47
"	"	49	ficha	0,104	14230
"	"	50	folha	0,115	2000
"	"	51	bloco	7,14	1
"	"	52	folha	0,275	1750
"	"	53	ficha	0,20	1105
"	"	55	bloco	6,65	84
"	"	57	folha	0,114	4850
"	"	58	bloco	12,00	31
"	"	59	"	9,50	50
"	"	60	"	5,20	40
"	"	61	"	5,20	40
"	"	62	"	0,089	1750
"	"	75	"	50,00	38
"	"	79	"	2,61	213
"	"	81	"	2,10	204
"	"	82 - Agricultura	enve.	0,592	1000
"	"	82 - Educação	"	0,68	600
"	"	82 - Fazenda	"	-	-
"	"	82 - Governo	"	0,70	400
"	"	82 - Interior	"	0,84	840
"	"	83	bloco	13,60	113
"	"	84	folha	0,195	550
"	"	85 - c/ fls.	livro	18,00	37
"	"	85 - c/ fls.	"	25,00	46
"	"	86	bloco	5,70	26
"	"	89	"	16,00	70
"	"	91	fls.	0,11	1055
"	"	92	"	0,24	1000
"	"	93	bloco	9,00	73
"	"	94	folha	0,0861	2500
"	"	95	bloco	11,00	50
"	"	95 A	"	18,00	15
"	"	96	"	9,00	34
"	"	97	"	9,00	37
"	"	100.1	ficha	0,16	8000
"	"	100.4	enve.	0,14	5000
"	"	101.1	cart.	0,145	1000
"	"	101.7	capa	0,40	800

M A T E R I A L		Uni- dade	Preço Unitario	Quanti- dade	VALOR
					R\$
Impresso mod.	101.9	ficha	0,15	2000	300,00
"	" 101.10	folha	0,167	600	100,20
"	" 101.11	bloco	9,50	71	674,50
"	" 101.12	ficha	0,18	900	162,00
"	" 101.14	folha	0,14	1400	224,00
"	" 101.17	ficha	0,33	2000	660,00
"	" 101.23	folha	0,15	1000	150,00
"	" 101.24	"	0,143	1200	175,60
"	" 101.26	"	0,285	7605	2 167,40
"	" 101.31	bloco	2,50	50	125,00
"	" 101.32	cheque	0,18	12500	2 250,00
"	" 101.33	folha	0,1503	10000	1 502,20
"	" 101.38	ficha	0,16	6500	1 009,00
"	" 101.39 A	"	0,33	500	165,00
"	" 101.39 B	"	0,33	1800	594,00
"	" 101.42	"	0,26	1000	260,00
"	" 101.45	folha	0,148	2500	370,00
"	" 106.9	enve.	0,136	5000	676,50
"	" 106.10	"	0,156	2500	390,00
"	" 302	eti.	0,01	10000	100,00
"	" 302.3	folha	0,12	3000	630,00
"	" 302.11	"	0,128	4000	512,00
"	" 303.1	ficha	0,125	1100	137,50
"	" 303.3	ficha	0,106	500	53,00
"	" 303.13	"	0,08	5000	400,00
"	" 303.14	bloco	0,20	8000	1 600,00
"	" 303.19	enve.	0,70	1000	700,00
"	" 307.20	folha	0,12	10000	1 200,00
"	" 310.6	bloco	6,50	10	65,00
"	" 310.7	"	11,50	10	115,00
"	" 403.6	"	4,50	21	94,50
"	" 411.1	"	8,12	33	267,90
"	" 411.4	"	5,20	243	1 263,20
"	" 411.5	"	5,00	198	990,00
"	" 501.3	ficha	0,10	500	50,00
"	" 503.1	livro	-	1	280,00
"	" 505.12	ficha	0,11	4500	495,00
"	" 505.81	"	0,11	3000	330,00
"	" 510.5	bloco	2,50	100	250,00
"	" 601.13	"	3,00	100	300,00
"	" 604.5.6.1	cader	0,60	30	18,00
"	" 604.5.6.1 A	folha	0,10	8000	800,00
"	" 604.5.6.3	"	0,168	2500	420,00
"	" 604.5.6.4	"	0,145	1500	217,50
"	" 604.5.6.5	"	0,15	2000	300,00
"	" 604.5.6.10	"	0,15	1500	225,00
"	" 604.5.6.14	ficha	0,82	500	410,00
"	" 604.5.6.15	folha	0,14	5500	770,00
"	" 604.5.6.18	"	0,168	2000	336,00
"	" 604.5.6.19	capa	0,40	500	200,00
"	" 604.5.6.21	folha	0,145	500	73,40
"	" 604.5.6.26	"	0,24	25000	6 000,00
"	" 604.5.6.27	"	0,135	12500	1 687,60
"	" 604.5.6.28	capa	0,40	830	332,00
"	" 604.5.6.31	"	0,60	1000	600,00
"	" 604.5.6.39	folha	0,15	1750	261,30
"	" 604.5.6.44	enve.	0,605	1700	1 027,50
"	" 604.5.6.45	"	0,192	2100	401,60
"	" 604.5.6.46	folha	0,125	1500	187,50

M A T E R I A L	Uni- dade	Preço Unitario	Quanti- dade	VALOR
				R\$
Impresso mod. 604.5.6.51	folha	0,13	750	97,50
" " 604.5.6.52	"	0,13	750	97,50
" " 615.14	"	0,125	1000	125,00
" " 618.28	"	0,60	50	30,00
Impressos sem número:				
Bloco Memorando - Governador	bloco	5,50	54	291,90
Livro Registro compromisso	livro	120,00	2	240,00
Envelope aereo p/carta	enve.	0,09	2950	230,50
Papel aereo p/carta	folha	0,06	2850	153,00
Modelo D.S. 20	ficha	0,299	3000	897,00
" D.S. 82 A	enve.	0,27	1000	270,00
T o t a l				97 734,10

A deduzir o material fornecido
pelos empenhos nºs 1 694 e 1 695

97 734,10

4 025,30

TOTAL GERAL . . . R\$

93 708,80

RELACÃO DEMONSTRATIVA DO MATERIAL RECOLHIDO À DIVISÃO DO MA-
TERIAL DO D.S.P. DURANTE O ANO DE 1 948

Nº	ESPÉCIE	PROCEDENCIA DO RECOLHIMENTO	VALOR ESTIMATIVO
1	Mesa MM 1	Aparelhamento Escolar	800,00
1	Máquina "Remington" 37 024	Arquivo Público	2 000,00
3	Abat-Jour de vidro	Divisão da Receita	90,00
8	Abat-Jour de vidro	Divisão da Receita	240,00
2	Abat-Jour de vidro	Divisão da Receita	60,00
2	Porta-cópia "Line"	D.S.P.	1 200,00
1	Campainha alarme	D.S.P.	(queimada)
1	Esterilizador "Elco"	Penitenciária do Estado	1 000,00
1	Mesa pequena	Junta Comercial	150,00
1	Grupo estofado	Junta Comercial	400,00
1	Caminhonete "Chevrolet" tipo 42	Departamento de Saude	10 000,00
1	Auto Assistência "Internacional"	Departamento de Saude	20 000,00
1	Caminhonete "Internacional" nº 7	Departamento de Saude	10 000,00
1	Bureau	Serviço Educação Física	1 000,00
1	Mesa pequena	Serviço Educação Física	200,00
1	Mesa M 2	Procuradoria da Fazenda	1 200,00
1	Vidro p/mesa	Procuradoria da Fazenda	300,00
1	Prateleira grande	Departamento Estadual Estatística	1 500,00
1	Prateleira pequena	Serviço Educação Física	300,00
1	Mesa c/7 gavetas	Departamento de Saude	1 200,00

Nº	ESPÉCIE	PROCEDENCIA DO RECOLHIMENTO	VALOR ESTIMATIVO
3	Cadeiras tipo c3	Divisão do Interior e Justiça	300,00
2	Cadeiras tipo c1	Divisão do Interior e Justiça	1 000,00
210	Pastas tipo caixão	Departamento Estadual de Estatística	1 050,00
100	Pastas tipo caixão	Departamento Estadual de Estatística	500,00
			54 490,00

SERVICO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

Desde junho de 1945 vem funcionando anexo a este Departamento, mas subordinado tècnicamente ao Departamento Estadual de Saúde, o S.I.S. à cargo do qual estão as inspeções de saúde para efeito de nomeação, admissão, licença ou aposentadoria dos servidores estaduais.

Sua colaboração às atividades que se desenvolvem no campo da administração do pessoal é atestada pelo volume de inspeções realizadas anualmente. Durante o ano de 1948 o movimento do S.I.S. assim se exprime:

Laudos médicos favoráveis à concessão de licenças	1 103
Laudos médicos que concluíram pela negação de licenças	47
T o t a l	1 150
Laudos médicos favoráveis à concessão de aposentadorias	15
Laudos médicos que concluíram pela negação de aposentadorias	7
T o t a l	22
Atestados médicos fornecidos para <u>e</u> feito de abono de faltas	762
Atestados médicos negados para o mesmo fim	20
T o t a l	782
Laudos que concluíram pela aptidão física de candidatos a cargos e funções públicas	553
Laudos que concluíram pela incapacidade física de candidatos a cargos e funções públicas	11
T o t a l	564

Uma das atribuições do Serviço consiste na visita médica domiciliar para expedição do atestado necessário ao abono de faltas até 3 dias, nos termos do art. 108, § 3º do Estatuto, aos servidores que, residentes na Capital e no vizinho município do Espírito Santo, sob alegação de doença não comparecem ao serviço.

É de lamentar-se que essa salutar providência não se possa estender aos servidores do interior que, por êsse motivo, desfrutam de benefícios negados aos demais colegas.

Para que se note a desigualdade de tratamento entre uns e outros, basta atentar para o quadro abaixo, que indica o número de 1 071 dias de faltas abonadas aos servidores residentes na Capital e no vizinho município do Espírito Santo, enquanto não se constata uma sequer abonada a servidores residentes nos demais municípios do Estado:

REPARTIÇÕES	SERVIDORES MAS - CULINOS	SERVIDORES FE MININOS
	Nº de dias abonados	Nº de dias abonados
Departamento do Serviço Público	62	100
Secretaria do Governo (Serviço de Administração)	3	-
Departamento Estadual de Saúde ..	4	22
Departamento Estadual de Estatística	67	152
Secretaria do Interior e Justiça	28	33
Chefatura de Polícia	25	3
Tribunal de Justiça	1	8
Secretaria da Fazenda	56	97
Secretaria da Educação e Cultura	7	14
Biblioteca Pública		3
Escola Normal "Pedro II"	10	54
Colégio Estadual do Espírito Santo	3	10
Grupos Escolares e Jardim da Infância	8	211
Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas	2	6
Administração do Porto de Vitória	10	72
	286	785

Esta situação privilegiada do servidor em exercício no interior do Estado, no tocante às faltas ao serviço, encontra porém uma justificativa aceitável. É que não cabe aos beneficiados a obrigação de procurar os meios para o cumprimento do Estatuto e sim ao próprio Estado. O que é, porém, injustificável é a convivência de Diretores e Chefes de Serviço nos casos de falta ao serviço dos servidores em exercício na Capital, fato que facilmente se comprova examinando o quadro acima. Enquanto em algumas repartições o não comparecimento é comunicado ao S.I.S. para veri

verificação do motivo, em outras a falta é abonada sem qualquer audiência do Serviço.

...../.....

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS

Durante o ano findo as atividades administrativas internas do Departamento desenvolveram-se intensamente. A turma de comunicação registrou a entrada de 12 430 papéis, dos quais 6 061, depois de concluídos foram arquivados, achando-se em curso 6 369. Foram expedidos 31 avisos, 69 editais, 536 exposições de motivos, 1 395 ofícios e 246 portarias, ou sejam 2 227 documentos.

Prosseguem satisfatoriamente os trabalhos de organização do arquivo, agora em sua fase final.

A fim de evitar que a solução de assuntos que envolvam matéria jurídica se retarde ou desconvenha, acha-se em exercício neste Departamento desde fins de setembro de 1947 o advogado, padre "O", EUGENIO LINDENBERG SETTE, lotado no Serviço Jurídico. Sua colaboração, como era de esperar, tem sido proveitosa, possibilitando a conclusão de inúmeros casos em que, a Divisão do Pessoal tem solicitado seu parecer.

O quadro que se segue resume o movimento das atividades administrativas internas do D.S.P. em 1948.

a) Gratificação adicional e pro-tempore:

Dos 1 031 processos entrados 596 foram concluídos e 435 se acham ainda em curso recebendo informações.

b) Salário-família:

Registrou-se a entrada de 1 049 processos nos quais foram concedidos o benefício a 472 dependentes.

c) Aposentadorias e reformas:

Dos 161 processos entrados, 112 iniciaram-se em 1948 e, destes, 74 foram concluídos, achando-se em andamento 37.

d) Licenças-prêmio:

Entraram 84 processos. Alguns ainda se acham em

andamento, outros arquivados por terem sido indeferidos. Estão em gozo do benefício 23 funcionários o que corresponde a 132 meses de afastamento do serviço sem qualquer prejuízo para os beneficiados.

e) Licenças por motivo de moléstia:

Registrou-se a entrada de 1 150 processos. Os 1 103 concluídos favoravelmente assim se distribuem:

I - Por motivo de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira ou paralisia:

Foram licenciados 27 servidores correspondendo a 207 meses de afastamento do serviço.

II - Por motivo de gestação:

Afastaram-se do serviço 132 servidores o que corresponde a 362 meses.

III - Doença em pessoa da família:

Foram licenciados 105 servidores, o que corresponde a 149 meses de afastamento do serviço.

IV - Por motivo de outras moléstias:

Obtiveram licenças 439 servidores, o que representa o afastamento do serviço durante 815 meses.

f) Licenças para tratar de interesses particulares:

Afastaram-se 40 servidores, dos quais 26 professores.

g) Licença à funcionária casada com funcionário ou militar:

Apenas 1 funcionária obteve 24 meses.

h) Ajuda de custo:

Registrou-se a entrada de 74 processos providos das diversas Secretarias de Estado.

i) Diárias:

Entraram 1 016 processos entre requisições e prestações de contas.

j) Empréstimos na Caixa Econômica Federal:

Nossos registros acusam a entrada de 581 impressos destinados a empréstimos naquela entidade, mas apenas 218 servidores os obtiveram, inclusive 29 inativos no montante de R\$ 900 000,00 (novecentos mil cruzeiros), aproximadamente, segundo indicam as consignações averbadas.

-oooOooo-

Estas Senhor Governador, as ocorrências registradas por este Departamento durante o ano findo, que me cumpre levar ao conhecimento de Vossa Excelência.

Reitero a Vossa Excelência as expressões do meu mais profundo respeito.

Antônio Carlos